

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N.º 214/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e da outras providencias”.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado Do Paraná, EDSON HUGO MANUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, em substituição, os membros abaixo identificados, para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

Governamental		
Secretária Municipal de Saúde	Titular:	Talita Silva de Jesus

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais membros não mencionados neste Decreto e nomeados pelo Decreto nº 299/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDSON HUGO
MANUEIRA:035
37950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N.º 216/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido a senhora MARIA HELENA DA SILVA GARBIM, portadora da cédula de identidade nº **3954** SESP-PR, CPF **3.757.509**, Matrícula nº 708, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, a partir do dia 18/06/2025, conforme protocolo nº 1313/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N.º 217/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido a senhora LUCINEIA ALVES CABRAL, portadora da cédula de identidade nº **4243** SESP-PR, CPF **7.213.199**, Matrícula nº 972, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Monitor de Creche, a partir do dia 18/06/2025, conforme protocolo nº 1316/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N.º 215 /2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde e da outras providencias”.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado Do Paraná, EDSON HUGO MANUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, em substituição, os membros abaixo identificados, para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

REPRESENTAÇÃO DE GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE.	Titular:	Alessandra Valério
	Suplente:	Araceli Aparecida Geraldo
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL-CRESS/PR	Titular:	Talita Silva de Jesus
PASTORAL DA JUVENTUDE	Titular:	Isamara Zandomenighi
	Suplente	Maria Eduarda Mincachi Moreira

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais membros não mencionados neste Decreto e nomeados pelo Decreto nº 106/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDSON HUGO MANUEIRA:03
537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 094/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 a comparecer na Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 23/06/2025 A 27/06/2025, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

CARGO: PROFESSOR

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
0038899	SILVANA PIRES LUIZ	81º

CARGO: MONITOR DE CRECHE

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
0038600	DAIANE BAPTISTA GOMES DE FREITAS	81º - JÁ NOMEADA NA CLASSIFICAÇÃO 7º/ AFRODESCENDENTE
0038426	AMANDA HONORIO DOS SANTOS CANDIDO	82º

O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital do concurso, deverá apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade e histórico exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;

"SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

- l) Número do PIS/PASEP;
- m) Declaração de bens e valores/DIRPF (Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física);
- n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Sabáudia – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados acima.

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CREDENCIADA: EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA.

CNPJ Nº: 18.430.218/0001-41

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAREM ATENDIMENTO MÉDICO NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA, GINECOLOGIA CLÍNICA, GINECOLOGIA OBSTETRICIA, PSIQUIATRIA, CARDIOLOGIA E EXAMES ELETROCARDIOGRAMA, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EXCLUSIVAMENTE NA FORMA PRESENCIAL, POR CONSULTA/EXAME, DIURNO E/OU NOTURNO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de junho de 2025 até 22 de junho de 2026, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1996.

PREÇO: O valor da consulta médica fica reajustado para R\$ 90,00 (noventa reais), tendo em vista que a contratação foi realizada com base no valor da Tabela de Procedimentos da CISVIR, adotando-se como critério o pagamento correspondente a duas vezes o valor ali previsto, sendo que referida tabela sofreu atualização em agosto de 2024, mantendo o valor atual dos procedimentos.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 18 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO TERCEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CREDENCIADA: GB CLINICA MÉDICA EIRELI.
CNPJ Nº: 27.754.611/0001-81

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAREM ATENDIMENTO MÉDICO NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA, GINECOLOGIA CLÍNICA, GINECOLOGIA OBSTETRICIA, PSIQUIATRIA, CARDIOLOGIA E EXAMES ELETROCARDIOGRAMA, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EXCLUSIVAMENTE NA FORMA PRESENCIAL, POR CONSULTA/EXAME, DIURNO E/OU NOTURNO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de junho de 2025 até 22 de junho de 2026, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1996.

PREÇO: O valor da consulta médica fica reajustado para R\$ 90,00 (noventa reais), tendo em vista que a contratação foi realizada com base no valor da Tabela de Procedimentos da CISVIR, adotando-se como critério o pagamento correspondente a duas vezes o valor ali previsto, sendo que referida tabela sofreu atualização em agosto de 2024

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 18 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO TERCEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CREDENCIADA: PAULA DE OLIVEIRA TRINTINALHA - ME.

CNPJ Nº: 29.128.613/202

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAREM ATENDIMENTO MÉDICO NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA, GINECOLOGIA CLÍNICA, GINECOLOGIA OBSTETRICIA, PSIQUIATRIA, CARDIOLOGIA E EXAMES ELETROCARDIOGRAMA, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EXCLUSIVAMENTE NA FORMA PRESENCIAL, POR CONSULTA/EXAME, DIURNO E/OU NOTURNO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 22 de junho de 2025 até 22 de dezembro de 2025, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1996.

PREÇO: O valor da consulta médica fica reajustado para R\$ 90,00 (noventa reais), tendo em vista que a contratação foi realizada com base no valor da Tabela de Procedimentos da CISVIR, adotando-se como critério o pagamento correspondente a duas vezes o valor ali previsto, sendo que referida tabela sofreu atualização em agosto de 2024.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 18 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO TERCEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CREDENCIADA: S.P.M.A. MED SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ Nº: 05.696.171/0001-10

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAREM ATENDIMENTO MÉDICO NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA, GINECOLOGIA CLÍNICA, GINECOLOGIA OBSTETRICIA, PSIQUIATRIA, CARDIOLOGIA E EXAMES ELETROCARDIOGRAMA, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EXCLUSIVAMENTE NA FORMA PRESENCIAL, POR CONSULTA/EXAME, DIURNO E/OU NOTURNO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de junho de 2025 até 22 de junho de 2026, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1996.

PREÇO: O valor da consulta médica fica reajustado para R\$ 90,00 (noventa reais), tendo em vista que a contratação foi realizada com base no valor da Tabela de Procedimentos da CISVIR, adotando-se como critério o pagamento correspondente a duas vezes o valor ali previsto, sendo que referida tabela sofreu atualização em agosto de 2024

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 18 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 11 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO TERCEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CREDENCIADA: TAKEDA MEDICINA LTDA.
CNPJ Nº: 18.130.157/0001-05

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAREM ATENDIMENTO MÉDICO NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA, GINECOLOGIA CLÍNICA, GINECOLOGIA OBSTETRICIA, PSIQUIATRIA, CARDIOLOGIA E EXAMES ELETROCARDIOGRAMA, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EXCLUSIVAMENTE NA FORMA PRESENCIAL, POR CONSULTA/EXAME, DIURNO E/OU NOTURNO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 22 de junho de 2025 até 22 de dezembro de 2025, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1996.

PREÇO: O valor da consulta médica fica reajustado para R\$ 90,00 (noventa reais), tendo em vista que a contratação foi realizada com base no valor da Tabela de Procedimentos da CISVIR, adotando-se como critério o pagamento correspondente a duas vezes o valor ali previsto, sendo que referida tabela sofreu atualização em agosto de 2024.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 18 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 12 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CREDENCIADA: MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ Nº: 43.403.587/0001-92

OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS (PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 22 de junho de 2025 até 22 de dezembro de 2025, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1996.

PREÇO: Fica reajustado o valor da hora do plantão, reajustado conforme INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com o acréscimo de 5,2%.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 18 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 13 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 109/2022

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2022

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

LOCADOR: **DIMAS MENDONÇA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CNPJ: 10.970.704/0001-40

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE IMUNIZAÇÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME INCISO X, ART. 24 DA LEI 8.666/93.

OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 22 de junho de 2025 até 22 de dezembro de 2025, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº 109/2022.

PREÇO: Fica renovado o contrato para o período de 06 (seis) meses, mantendo o valor atual, o que perfaz o valor total de R\$ 17.863,68 (dezesete mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), valor a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 1.488,64 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 17 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 14 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022

DATA DA ASSINATURA: 023/02/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CREDENCIADA: SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº: 42.649.290/0001-49

OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS (PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO DO QUARTO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 22 de junho de 2025 até 22 de dezembro de 2025, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1996.

PREÇO: Fica reajustado o valor da hora do plantão, reajustado conforme INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com o acréscimo de 5,2%.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 18 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 15 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO TRIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CREDENCIADA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

CNPJ Nº: 33.458.003/0001-22

OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS (PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO DO TRIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 22 de junho de 2025 até 22 de dezembro de 2025, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1996.

PREÇO: Fica reajustado o valor da hora do plantão, reajustado conforme INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com o acréscimo de 5,2%.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 18 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 16 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CREDENCIADA: **CLINICA MEDICA SILVINO S/C LTDA**
04.561.022/0001-81
CNPJ Nº: 04.561.022/0001-81

OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS (PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 22 de junho de 2025 até 22 de dezembro de 2025, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1996.

PREÇO: Fica reajustado o valor da hora do plantão, reajustado conforme INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com o acréscimo de 5,2%.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 18 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 17 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CREDENCIADA: TAKEDA MEDICINA LTDA
CNPJ Nº: 18.130.157/0001-05

OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS (PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 22 de junho de 2025 até 22 de dezembro de 2025, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1996.

PREÇO: Fica reajustado o valor da hora do plantão, reajustado conforme INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com o acréscimo de 5,2%.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 18 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 18 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CREDENCIADA: JRVJ MEDICINA LTDA
CNPJ Nº: 32.298.070/0001-64

OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS (PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 22 de junho de 2025 até 22 de dezembro de 2025, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1996.

PREÇO: Fica reajustado o valor da hora do plantão, reajustado conforme INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com o acréscimo de 5,2%.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 18 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 19 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CREDENCIADA: GUILHERME AUGUSTO PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº: 48.786.154/0001-87

OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS (PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO DO QUARTO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 22 de junho de 2025 até 22 de dezembro de 2025, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1996.

PREÇO: Fica reajustado o valor da hora do plantão, reajustado conforme INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com o acréscimo de 5,2%.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 18 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 20 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CREDENCIADA: D C SAÚDE LTDA.

CNPJ Nº: 48.385.948/0001-39

OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS (PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 22 de junho de 2025 até 22 de dezembro de 2025, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1996.

PREÇO: Fica reajustado o valor da hora do plantão, reajustado conforme INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com o acréscimo de 5,2%.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 18 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 21 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CREDENCIADA: ISADORA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ Nº: 48.371.171/0001-53

OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS (PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 22 de junho de 2025 até 22 de dezembro de 2025, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1996.

PREÇO: Fica reajustado o valor da hora do plantão, reajustado conforme INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com o acréscimo de 5,2%.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 18 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 22 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2024
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ N.º: 08.029.343/0001-90

OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS E PARALELAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUINDO MECÂNICA EM GERAL, LÂTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA, AUTO ELÉTRICA, TAPEÇARIA/CAPOTARIA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RETIFICA DE MOTOR, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, VIDROS AUTOMOTIVOS, SOLDA E TORNO EM GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, OBSERVADO A DISCRIMINAÇÃO PREVISTA NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA TRAZ VALOR.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços por mais 12 meses, a contar da data de 26 de junho de 2025, passando a vencer em 26 de junho de 2026, renova-se os quantitativos originais da ata de registro de preços, mantendo as demais cláusulas e condições pactuadas, na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, artigo 72, § 1º e artigo 73 do Decreto Municipal 082/2023 e CLÁUSULA SÉTIMA da ata de registro de preços.

PREÇO: Fica renovado o saldo da ata de registro de preços nas quantidades e nos percentuais de descontos originais da ata, para o período de 12 (doze) meses, o que perfaz o valor total de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 18 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 23 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2024
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **ARMANDO MARQUES & CIA LTDA**
CNPJ Nº: 00.355.409/0001-20

OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS E PARALELAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUINDO MECÂNICA EM GERAL, LÂTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA, AUTO ELÉTRICA, TAPEÇARIA/CAPOTARIA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RETIFICA DE MOTOR, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, VIDROS AUTOMOTIVOS, SOLDA E TORNO EM GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, OBSERVADO A DISCRIMINAÇÃO PREVISTA NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA TRAZ VALOR.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços por mais 12 meses, a contar da data de 03 de julho de 2025, passando a vencer em 03 de julho de 2026, renova-se os quantitativos originais da ata de registro de preços, mantendo as demais cláusulas e condições pactuadas, na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, artigo 72, § 1º e artigo 73 do Decreto Municipal 082/2023 e CLÁUSULA SÉTIMA da ata de registro de preços.

PREÇO: Fica renovado o saldo da ata de registro de preços nas quantidades e nos percentuais de descontos originais da ata, para o período de 12 (doze) meses, o que perfaz o valor total de R\$ 1.290.000,00 (um milhão duzentos e noventa mil reais).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 18 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 24 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 265/2025

Designa o servidor para exercer a função de secretário e gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental FMSBA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, Edson Hugo Manueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **VALENTIM ZAMPIEIRI**, cargo de Secretário Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, matrícula funcional nº 111501 para exercer a função de gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em específico à Portaria nº 262/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Assinado eletronicamente por EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Nº 1538, 13/06/2025, 10:00:00, 10:00:00, 10:00:00
Poderes do Brasil - 1988, 04/09/2004, 03/04/2004
BRASIL, 04/09/2004, 03/04/2004, 03/04/2004
CH: EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Data: 2025.06.13 10:00:00
Fim PDF Reader Versão: 2025.1.0

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 25 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 908/2025

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA-GERAL E A OUVIDORIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Ouvidora-Geral do Município, vinculada à Secretaria de Controle, Integridade e Transparência e a Ouvidoria de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde. Os órgãos serão responsáveis prioritariamente, pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, sob qualquer forma ou regime, pela Administração Pública Direta e Indireta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – Usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

II – Serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta, ou indireta de bens, ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública e indireta;

III – Política pública: conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado direta ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado segmento social, cultural, étnico ou econômico;

IV – Agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 26 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

V – Manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;

VI – Reclamação: demonstração de insatisfação relativa ao serviço público;

VII – Denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;

VIII – Sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município;

IX – Elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido, ou atendimento recebido;

X – Solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração.

Art. 3º São atribuições da Ouvidora-Geral e da Ouvidoria de Saúde do Município:

I – Atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei n.º 13.460, de 2017;

II – Promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;

III – Acompanhar a prestação dos serviços públicos, visando garantir a sua efetividade e propor medidas para o seu aperfeiçoamento;

IV – Receber, analisar e responder às manifestações a ela encaminhadas;

V – Encaminhar às autoridades competentes as manifestações, solicitar informações a respeito das mesmas, acompanhando o tratamento e a sua efetiva conclusão;

VI – Atender o usuário de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;

VII – promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 27 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Art. 4º As Ouvidorias deverão receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos, utilizando linguagem clara e objetiva.

Art. 5º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Lei, sob pena de responsabilidade do agente público.

§ 1º Não cabe à Ouvidoria fazer exigências quanto à identificação que inviabilizem sua apresentação.

§ 2º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação da manifestação.

§ 3º A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 4º No caso de manifestação feita por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá ser requerido meio de certificação da identidade do requerente.

§ 5º As manifestações apresentadas em outros órgãos da Administração deverão ser encaminhadas imediatamente à Ouvidoria-Geral do Município ou para a Ouvidoria da Saúde, nos casos que for de competência da Secretaria Municipal de Saúde. O agente que descumprir tais medidas, será responsabilizado pelos seus atos, conforme mencionado abaixo:

§ 6º O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Lei poderá resultar nas seguintes penalidades:

I – Advertência formal;

II – Processo administrativo disciplinar, podendo resultar em exoneração nos casos de descumprimento grave ou omissão deliberada;

III – Suspensão de funções administrativas por até 30 (trinta) dias, nos casos de reincidência;

Art. 6º Ao usuário será possibilitado, no que diz respeito a sua identificação:

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 28 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

I – Permanecer totalmente anônimo, situação em que não há possibilidade de reconhecer o autor da denúncia, tampouco o meio utilizado para envio do relato;

II – Identificar-se junto ao canal de denúncias, mas solicitar confidencialidade com relação à divulgação de sua autoria junto a outros setores;

III – Identificar-se e não solicitar nenhum tipo de confidencialidade.

Art. 7º As manifestações poderão ser apresentadas por meio dos seguintes canais de comunicação:

I – Por correspondência convencional;

II – No posto de atendimento presencial exclusivo;

III – Por telefone;

IV – Por endereço eletrônico;

V – Por meio de formulário eletrônico, disponível no site oficial do Município.

§ 1º A manifestação feita verbalmente será, imediatamente, redigida pelo Ouvidor(a) e anexada ao sistema eletrônico.

§ 2º Sempre que recebida em meio físico, os órgãos e entidades deverão digitalizar a manifestação e promover a sua inserção imediata no sistema eletrônico.

Art. 8º Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá classificá-la como: reclamação, denúncia, sugestão, elogio ou solicitação, consoante as definições constantes nesta Lei.

§ 1º A classificação atribuída pelo usuário, quando do encaminhamento da manifestação, poderá ser alterada pela Ouvidoria se verificado que não está adequada, mediante justificativa.

§ 2º As manifestações serão encaminhadas às autoridades responsáveis para as providências.

Art. 9º O procedimento de análise das manifestações observará os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.

§ 1º A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende as seguintes etapas:

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 29 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

I – Recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;

II – Emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o respectivo número de protocolo;

III – Análise e obtenção de informações, quando necessário;

IV – Decisão administrativa final;

V – Ciência ao usuário.

§ 2º A decisão administrativa final deve ser encaminhada ao usuário, observando o disposto no art. 16 da Lei n.º 13.460/17.

Art. 10 O setor demandante deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.

§ 1º Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.

§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até 10 (dez) dias a contar do seu recebimento, a Ouvidoria deverá solicitar a complementação de informações, que deverá ser atendida em até 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento da manifestação.

§ 3º O pedido de complementação de informações interrompe o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.

§ 4º A Ouvidoria poderá solicitar mais informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 30 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Art. 11 Quando a manifestação se tratar de denúncia, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, a mesma deverá ser encaminhada para o órgão de controle interno ou externo para as devidas providências.

§ 1º Esgotado o prazo de que trata essa Lei sem a conclusão do procedimento de apuração da denúncia pelo órgão de controle interno, considera-se como conclusiva a comunicação com o encaminhamento aos órgãos de controle competentes.

§ 2º O órgão de controle interno encaminhará à Ouvidora-Geral ou à Ouvidoria de Saúde o resultado do procedimento de apuração da denúncia, que deverá dar conhecimento ao usuário acerca dos desdobramentos da sua manifestação.

§ 3º O Ouvidor poderá proceder ao arquivamento independente de apuração, uma vez verificado que a denúncia é manifestamente inverídica, assim entendida aquela que:

- I - Contrarie fatos notórios;
- II - Não contenha informações mínimas que permitam uma investigação sobre o que foi relatado;
- III – Apresente inconsistência ou sinais claros de inverdades;
- IV – Sua apuração não se apresente razoável, em função do baixo potencial ofensivo do ato irregular porventura praticado.

Art. 12 A Ouvidora-Geral e a Ouvidoria de Saúde deverão elaborar, anualmente, no mês de dezembro, relatório de gestão, que irá consolidar as informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas e, com base nelas, apontará as falhas e sugerirá melhorias na prestação dos serviços públicos.

§ 1º A Ouvidoria de Saúde terá que elaborar, apresentar e divulgar os seus Relatórios Trimestrais e Anuais das Atividades da Ouvidoria, à Ouvidoria Regional de Saúde da qual o município faz parte.

Art. 13 Os relatórios de gestão deverão indicar, ao menos:

- I – O número de manifestações recebidas no ano corrente;
- II – Os motivos das manifestações;

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 31 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

III – A análise dos pontos recorrentes;

IV – As providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Art. 14 A Ouvidora-geral deverá realizar e disponibilizar, junto ao relatório de gestão documento que contenha de forma clara e objetiva o ranqueamento de atividade entre secretarias e ouvidoria, de modo a se demonstrar qual secretaria por ventura demonstra maior celeridade em relação às demandas sujeitas pelo munícipe, bem como sua devida resolução da demanda.

Art. 15 O relatório de gestão será:

I – Encaminhado ao Prefeito Municipal e disponibilizado integralmente no site do município, conforme art. 15, parágrafo único, da Lei n.º 13.460/17;

II – Encaminhado com cópia à Unidade Municipal de Controle Interno.

Art. 16 A estrutura administrativa da Ouvidoria Geral do Município e Ouvidoria de Saúde, será composta por servidores recrutados no quadro pessoal da Administração Pública Municipal e designados pelo Prefeito por meio de Portaria, bem como poderá, desde que, devidamente regulamentado, fazer jus a gratificação pelo desenvolvimento da função:

I - 02 (dois) ouvidores;

§ 1º O Ouvidor deverá ser escolhido dentre os servidores com qualificação compatível, preferencialmente com habilitação em áreas relacionadas às atividades de controle.

§ 2º O Ouvidor terá mandato de 04 (quatro) anos, com possibilidade de recondução por apenas uma vez, sendo vedada a ocupação consecutiva do cargo por mais de 08 (oito) anos.

§ 3º O Ouvidor não poderá ser afastado de suas funções antes do encerramento do mandato, exceto nos casos de doença ou cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo, assim justifique.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 32 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

§ 4º Ao Ouvidor não será permitida cumulações de funções que prejudiquem a realização de seu mister e não poderá realizar atividade político partidária ou ter sofrido penalização administrativa, cível ou penal, por decisão definitiva.

Art. 17 O Ouvidor de Saúde será escolhido pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, sendo servidores públicos municipais concursados vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. A sua designação para função se dará por meio de Portaria, consoante a prerrogativa do Prefeito, conforme art. 17.

Art. 18 A Secretaria de Saúde adotará campanha permanente no sentido de divulgar as atribuições da Ouvidoria Municipal de Saúde, bem como as formas de acesso do usuário ao serviço.

§ 1º A Ouvidoria de Saúde contará com a seguinte estrutura física:

I – Uma sala exclusiva para o(a) Ouvidor(a);

II – Um computador exclusivo para o(a) Ouvidor(a);

III – Equipamentos de escritório, além de mesa, cadeiras e armários.

Art. 19 Encaminhamento de Manifestações ao Ministério Público.

§1º As Ouvidorias, no exercício de suas atribuições, poderá encaminhar ao Ministério Público quaisquer manifestações recebidas que não tenham sido devidamente respondidas no prazo estabelecido pela legislação ou normativas vigentes.

§2º O encaminhamento das manifestações ao Ministério Público poderá ocorrer nos casos em que houver indícios de omissão injustificada, descumprimento de prazos legais ou quando a matéria tratada na manifestação indicar possível irregularidade de competência do referido órgão.

§3º Antes do encaminhamento ao Ministério Público, a Ouvidoria deverá notificar o órgão ou entidade responsável pela resposta, concedendo prazo de 10 (dez) dias adicionais para manifestação, salvo nos casos em que a urgência ou gravidade do tema justificar a remessa imediata.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 33 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

§4º A Ouvidoria manterá registro detalhado das manifestações encaminhadas ao Ministério Público, bem como das providências adotadas para assegurar a transparência e a efetividade do processo.

Art. 20 A função gratificada de Ouvidor de que trata esta Lei será reajustada, na mesma data e nos mesmos índices da revisão ou quaisquer reajustes que for concedido aos servidores municipais.

Art. 21 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos da Lei 283/2014 e 842/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
DN: cn=EDSON HUGO MANUEIRA, o=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=+
RFB e CPT A3, ou=(EM BRANCO), ou=+
5377851000112, ou=Presencial, cn=+
EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.06.18 15:45:02-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 34 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ANEXO I

FUNÇÃO GRATIFICADA - QUADRO GERAL

Quantidade	Denominação	Valor (R\$)
2	Ouvidor(a)-Geral Municipal e Ouvidor(a) Municipal de Saúde	R\$1.034,51

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 35 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 909/2025

“Autoriza o Poder Executivo outorgar a escritura pública de
doação definitiva e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **EDSON HUGO MANUEIRA**,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal a outorgar escritura pública de doação aos
seguintes concessionários:

I) **CLARICE DE BARROS e JESIEL MARTINS DE JESUS**, com qualificação no
termo de concessão, transferindo aos mesmos à propriedade do lote de terras nº 14/4, quadra 14
com área de 210,00 m², na Gleba Patrimônio, localizado na Rua Vereador Vilson Bana, com as divisas
e confrontações informadas na matrícula sob o nº 9.054 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da
Comarca de Arapongas;

II) **JURANDIR PEREIRA JÚNIOR E MARIA ROSÁRIO DE SOUZA PEREIRA**, com
qualificação no termo de concessão, transferindo aos mesmos à propriedade do lote de terras nº
14/8, quadra 14 com área de 210,00 m², na Gleba Patrimônio, localizado na Rua Vereador Vilson
Bana, com as divisas e confrontações informadas na matrícula sob o nº 9.058 do 1º Serviço de
Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas;

III) **ROSA ALBERTO DO CARMO ROVELLI**, com qualificação no termo de
concessão, transferindo a mesma à propriedade do lote de terras nº 14/2, quadra 14 com área de
210,00 m², na Gleba Patrimônio, localizado na Rua Vereador Vilson Bana, com as divisas e
confrontações informadas na matrícula sob o nº 9.052 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da
Comarca de Arapongas;

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EDSON HUGO MANUEIRA:0357950977
D.N.:C=BR,,O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF, OU=SEM BRANCO, CN=35771851000112, OU=Presencial, CN=EDSON HUGO MANUEIRA/0357950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.06.18 15:46:38-03'00'
Font: PDF Reader Version: 2025.1.0

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

36

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 37 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
Rua São Paulo -30. Centro. CEP 86720-000. Sabáudia/Paraná.

RESOLUÇÃO Nº. 013/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da
APAE – Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 22/94; Lei Municipal nº. 153/2011 e nº Lei Municipal nº 779/23;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Sabáudia;

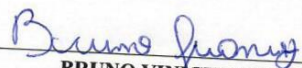
CONSIDERANDO o Ofício nº 35/2025 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Sabáudia, para o exercício de outubro de 2025 à setembro de 2026;

CONSIDERANDO reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 16 de junho de 2025;

ART. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Sabáudia, para o exercício de Outubro de 2025 à Setembro de 2026.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sabáudia, 17 de junho de 2025.


BRUNO VINICIUS PEREIRA JUANUTTI
PRESIDENTE CMAS

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 38 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia-PR.

Ofício nº 35/2025

Sabáudia, 27 de maio de 2025.

Ilma. Senhora

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia, com sede a Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº, Município de Sabáudia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 02.477.303/0001-25, neste ato representado pelo Presidente Senhor Cristiano Pereira, Portador da Cédula de Identidade nº 6.599.234-5 e CPF nº 029.055.799-27, mantenedora da Escola Estrela da Vida – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, representada pela Diretora a senhora Lediene Flávia Masquete Rompato Portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.035.312-1 vem através deste, solicitar de Vossa Senhoria um Novo Termo de Fomento referente ao Processo Administrativo nº017/2022, Inexigibilidade nº003/2022 – Subvenção Social - Unidade prestadora do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias e encaminhar a Vossa Senhoria os documentos necessários conforme exigidos pela Lei nº 13.019/2014.

Segue em anexo dos documentos para análise e aprovação referente ao novo termo

Certo de sermos merecedores da sua colaboração e compreensão agradecemos a atenção. Na oportunidade, aproveitamos para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Cristiano Pereira
Presidente da APAE

Ilma. Senhora
MILADY LEILA TRAVA
Secretaria Da Assistência Social
Sabáudia - PR

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 39 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Duque de Caxias, 02 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
Telefone: (43) 3151-2026 E-mail: sec.assistencia@sabaudia.pr.gov.br

Ofício N.º 065/2025

Sabáudia, 28 de maio de 2025.

Assunto: Novo Termo de Fomento da APAE

Através deste, encaminhamos para este Conselho Municipal de Assistência Social o Ofício nº 35/2025 da APAE, bem como Plano de Trabalho e demais documentos exigidos pela Lei nº 13.01/2014, considerando a solicitação de Novo Termo de Fomento referente ao processo Administrativo nº 017/2022, Inexigibilidade nº 003/2022 – Subvenção Social – Unidade Prestadora de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias.

Sem mais para acrescentar, nos colocamos a disposição para eventuais elucidações que se façam necessárias e aproveitamos o ensejo para renovarmos os votos de elevada estima e consideração.

Milady Leila Trava
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Município de Sabáudia

Sr.
Bruno Vinicius Pereira Juanutti
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Sabáudia

*funciona
28/05/25*

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

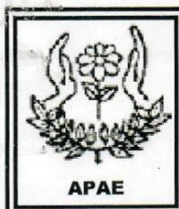
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 40 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA
Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial
C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Colaborador: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia.				CNPJ: 02.477.303/0001-25	
Endereço: Rua Geraldo Caetano da Silva, S/N.				Bairro: Centro	
Cidade: Sabáudia	UF: Paraná	CEP: 86720-000	DDD/ Telefone: (43) 3151-1126	Inscrição no CMAS: Lei Municipal 022/94 Registrado sob o nº 01/2000 de 14/06/2000	
Conta corrente: 58.339-1		Banco: 001	Agencia: 0359-X	Praça de Pagamento: Banco do Brasil – Arapongas S/A.	
Nome do responsável: Cristiano Pereira				CPF: 029.055.799-27	
CI/ Órgão Exp: 6.599.234-5		Cargo: Presidente	Função: Comerciante		Matricula:
Endereço: Rua Lazaro Corrado,111		Bairro: Conj. Nova Itália	Cidade: Sabáudia	CEP: 86720-000	DDD/Telefone 43 9 9971-1342

2. OUTROS PARTICÍPES

Nome:		CNPJ/CPF:	
Endereço:	Bairro:	Cidade:	CEP:

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1. Título do Projeto

Unidade prestadora do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias.

3.2. Período de Execução:

Início: Julho/2025

Término: Junho/2026

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 41 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

3.3. Identificação do Objeto

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias oferece atendimento voltado para jovens e adultos, com idade entre 18 a 59 anos, que possui algum tipo de deficiência e vive em situação de dependência e também os seus familiares. O serviço é executado por uma equipe multiprofissional, através da atuação interdisciplinar no cotidiano de trabalho e do desenvolvimento de metodologias que visam à autoestima, à confiança, a motivação, o incentivo e participação do usuário.

O objetivo deste serviço é ofertar atividades de cuidados que alcancem duas dimensões: a básica – apoio na realização das atividades essenciais da vida diária e a instrumental – apoios voltados para o desenvolvimento pessoal e social da pessoa com deficiência. Estas ações são desenvolvidas através de um conjunto de atividades de convivência grupal, de fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais, além de cuidados pessoais; apoio e orientação aos cuidadores e familiares; e também o acesso a outros serviços no território e a tecnologias assistiva de autonomia e convivência, dentre outras atividades.

A atuação do serviço se dá de forma articulada com os demais serviços do SUAS- Sistema Único de Assistência Social, e em conjunto com outras áreas, como a saúde, educação, trabalho, cultura, órgãos de defesa e garantia de direitos, dentre outros, a fim de ampliar a ofertas de serviços para as pessoas com deficiência.

Por fim, entende-se que o foco principal do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias é diminuir o isolamento social da pessoa com deficiência e seu cuidador, bem como evitar outras situações de risco e violação de direitos, contribuindo assim, para um desenvolvimento saudável e inclusivo, além, de uma melhor integralidade no convívio familiar e comunitário.

3.4. Justificativa da Proposição

A partir da Resolução 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais, surgiu-se a necessidade do enquadramento de alguns serviços sócio assistenciais executados na APAE do município de Sabáudia. Neste sentido, foram enquadrados os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 42 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

jovens e adultos que frequentam a instituição; o serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para mães e cuidadoras e também o serviço de atendimento domiciliar.

Evidencia-se que, a princípio, todos estes serviços foram inseridos enquanto modalidade de Proteção Social Básica. No entanto, a forma com que passaram a ser executados, associados à realização de outras atividades proposta pela instituição, os levaram à caracterização do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e seus Familiares, sendo assim, a instituição passou a buscar a regularização do serviço de acordo com as orientações técnicas e legislação vigente.

Desta forma, em 2017 a entidade realizou o reordenamento dos serviços socioassistenciais ofertados e passou a executar o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e seus Familiares, de acordo com as orientações e legislações vigentes. Desde então o serviço tem proporcionando o desenvolvimento de atividades voltadas para a socialização e o aumento da autonomia; trabalhando na perspectiva de reduzir a exclusão social, e promover a integração familiar, social e comunitária, contribuindo assim, para a melhor qualidade de vida do usuário e de seu cuidador.

3.5 Descrições das metas a serem atingidas.

- Ofertar diariamente atividades grupais para aproximadamente 20 jovens e adultos com algum tipo de deficiência que frequentam a APAE ou residem no município de Sabáudia, visando melhor condição de vida para os mesmos.
- Executar atividades grupais com as famílias dos usuários atendidos no serviço, a fim de criar e fortalecer vínculos.
- Realizar atendimentos individuais cotidianamente, no intuito de prestar orientações, absorver informações para nortear a conduta profissional e elaborar o plano de atendimento.
- Manter contato com a rede de proteção para garantir a ofertas dos demais serviços para as pessoas com deficiência.
- Manter a permanência dos usuários no serviço, para diminuir a sobrecarga do cuidador devido a dedicação de cuidados prolongados.
- Incentivar a inserção de novos usuários no serviço.
- Realizar de forma contínua o acompanhamento do usuário e sua família.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 43 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

3.6. Metodologia do Trabalho

A execução do serviço se dará através de um conjunto variado de atividades que são:

A elaboração de documentos facilitadores como: O Plano de Trabalho da Unidade que consiste em descrever detalhadamente sobre a organização das atividades que serão realizadas dentro do serviço. O mesmo deverá ser elaborado pelo coordenador e a equipe, no início do ano e revisto sempre que necessário. Além do Plano de Trabalho da unidade também tem a elaboração do Plano de Atendimento Individual, que consiste em um instrumento que deverá ser elaborado em conjunto com a equipe e sua finalidade será subsidiar a construção de uma linha de base do atendimento, importante para definir os objetivos do serviço com o usuário, a partir das suas reais demandas e priorizar indicadores de avaliação dos resultados. Todos os usuários deverão ter seu plano individual elaborado assim que entrar no serviço, revisado no início de cada ano, e alterado sempre que necessário.

Discussão de caso e Planejamento em equipe: Os profissionais envolvidos diretamente com o serviço deverão se reunir sempre que necessário para acompanhar o serviço, elaborar e revisar os documentos facilitadores e discutir sobre casos específicos e sobre o serviço em geral.

Acolhida e escuta ativa e qualificada: É o ponto de partida para a entrada do usuário no serviço. Será o momento em que o Assistente Social e Psicólogo irão absorver todas as informações necessárias do usuário e sua família, a fim de colher os dados para construir o Plano de atendimento individual e traçar metas, através da necessidade de cada usuário e de sua família.

Realização de atividades grupais para Pessoas com Deficiência: Consiste na realização de atividades em grupo seja no espaço físico onde é executado o serviço ou em diversos lugares da comunidade. Esta atividade visa o fortalecimento de vínculo entre os participantes; a ampliação de suas relações sociais; o desenvolvimento da autonomia e cuidados pessoais; a promoção de convívio e de organização da vida cotidiana; o desenvolvimento do convívio familiar; e o acesso a informação, comunicação e defesa de direitos. As atividades serão realizadas pela equipe multiprofissional de referência, que terá atuação interdisciplinar, sob diversas metodologias e técnicas de trabalho, como por exemplo, oficina artesanato, atividades de música, dança, teatro, culinária, reuniões,

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 44 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

leituras, vídeos, grupos focais, palestras, atividades recreativas, ocupacionais, culturais e de lazer, que estimulem a autonomia na vida diária, dentre outras. As atividades grupais serão realizadas cinco vezes na semana durante um período de quatro horas. Os grupos poderão ser divididos em subgrupos dependendo da necessidade de cada um. Essas atividades serão realizadas de forma permanente durante todo o ano.

Atenção individualizada: Atendimento individual ao usuário ou ao seu cuidador ou outro familiar, a fim de resolver conflitos, coletar informações para possíveis intervenções, fazer encaminhamentos aos serviços apropriados, dentre outros. Este atendimento pode ser realizado pelo Psicólogo e/ ou Assistente Social sempre que for necessário.

Atividades grupais para os cuidadores e/ou familiares: Tal atividade consiste na realização de encontros quinzenais dos cuidadores/ e ou familiares, que serão organizados a partir de percursos que possibilitem o fortalecimento de vínculos e prevenção da ocorrência de situações de exclusão social e de risco. Será também uma forma de troca de experiência entre as famílias, onde, poderão expressar suas dificuldades, soluções e alternativas para as necessidades e os problemas enfrentados, visando assim, a oferta de suporte as famílias para diminuição do stress, decorrente da prestação de cuidados prolongados. Além disso, será um espaço para esclarecimento de dúvidas e orientações sobre assuntos específicos. As atividades serão realizadas pela psicóloga, assistente social e oficinairos. Os profissionais utilizarão de diversas metodologias como, reuniões, palestras, grupos focais, atividades de esporte e lazer, filmes, musicas, dinâmicas, oficinas de artesanato, culinária, atividades externas, dentre outras que se fizerem necessárias para atingir os objetivos com o grupo.

Visita Domiciliar: as visitas serão realizadas pela Assistente Social e Psicóloga, de acordo com as necessidades, e consistirá em ofertar apoio às famílias nos cuidados cotidianos com a pessoa com deficiência em situação de vulnerabilidade social, estimular o convívio familiar e comunitário, ampliar as possibilidades de acesso a serviços e direitos, criar vínculo com os familiares, verificar a realidade que o usuário vivencia em seu domicílio, e também traçar ações em conjunto.

Encaminhamentos e contato com a rede: O encaminhamento poderá ser realizado pelos técnicos da equipe, a qualquer setor ou serviço da comunidade no qual o usuário necessita, e sempre que for preciso. O encaminhamento será feito através de documentos específicos, elaborados pelos técnicos. O contato com a rede também será feito sempre

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

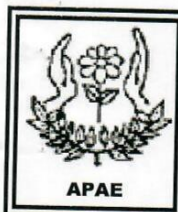
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 45 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

que necessário a fim de coletar ou repassar informações importantes para o desenvolvimento do serviço e será feito através de reuniões, contatos telefônicos, entre outros.

As atividades descritas acima, serão executadas na APAE de Sabáudia, e também em espaços públicos, além do domicílio do usuário. E a periodicidade do serviço será de segunda a sexta-feira, das 7:50 às 17:00 horas.

Em relação as atividades grupais para as pessoas com deficiência serão realizadas durante cinco dias da semana no período da manhã. Já as atividades grupais para cuidadores e familiares acontecerão de acordo com os períodos determinados pela equipe. As visitas domiciliares, os atendimentos individuais e as demais atividades acontecerão no período em que os profissionais estiverem no serviço e sempre que for necessário. O serviço contará com uma equipe multiprofissional de referência composta por 01 Assistente Social, também coordenador, 01 Psicólogo, 01 instrutor de oficina de artesanato e 01 educador social.

O serviço também contará com o apoio da equipe multidisciplinar da APAE, assim como da equipe administrativa, serviços gerais, cozinheira e motorista, visando, o suporte para a disponibilização de meios para realizar as atividades ofertadas.

No serviço serão atendidos os usuários que frequentam a APAE de Sabáudia, e também pessoas da comunidade encaminhadas pela rede ou identificadas através de busca ativa.

As atividades serão realizadas durante todo o ano, porém no período de férias escolares, serão intensificadas as ações de planejamento e avaliação, tendo em vista que neste período as demais atividades são reduzidas, devido à falta dos usuários no serviço.

Durante todo o tempo em que os usuários permanecerem no serviço, será ofertado a eles cuidados do cotidiano, como acompanhamento e assessoramento em todas as atividades da vida diária; apoio na administração de medicamentos indicados por via oral e de uso externo, prescrito por profissionais; ingestão assistida de alimentos; higiene e cuidados pessoais; ações preventivas de acidentes; acompanhamento nos deslocamentos e locomoção do seu cotidiano, dentre outros.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

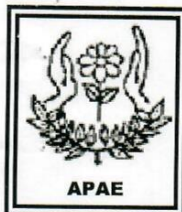
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 46 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Especificação	Periodicidade			Duração	
		Semanal	Quinzenal	Mensal	Início	Termino
Elaboração do Plano individual ou familiar de atendimento	Detalhamento das ações traçadas para cada usuário.	Conforme necessidade	Conforme necessidade	Conforme necessidade	Jul./2025	Junh/2026
Elaboração do Plano de trabalho da unidade.	Instrumento de Organização das atividades que serão ofertadas pelo serviço.			Elaboração anual e revisão quando necessário	Jul./2025	Junh/2026
Discussão de caso e Planejamento da equipe	Trocar informações sobre o serviço e o público atendido	X			Jul./2025	Junh/2026
Acolhida e escuta ativa e qualificada	Atendimento para coleta de informações	Quando necessário	Quando necessário	Quando necessário	Jul./2025	Junh/2026
Atividades de convivência grupal social e comunitária para Pessoas com Deficiência	Oficinas, palestras, dinâmicas, grupos focais, passeios, músicas, filmes, entre outras atividades	X (5 vezes por semana)			Jul./2025	Junh/2026
Atenção Individualizada	Atendimento para resolução de conflitos, encaminhamentos, coleta de informações, entre outros.	Quando necessário	Quando necessário	Quando necessário	Jul./2025	Junh/2026
Atividades grupais para cuidadores e familiares	Momento para troca de experiência e abordagem de temas importantes para este público.		X		Jul./2025	Junh/2026
Visita domiciliar	Conhecer o cotidiano dos usuários e criar vínculo com os mesmos.	Quando necessário	Quando necessário	Quando necessário	Jul./2025	Junh/2026
Encaminhamentos e contato com a rede	Oferecer outros serviços aos usuários e trocar informações com outros profissionais.	Quando necessário	Quando necessário	Quando necessário	Jul./2025	Junh/2026

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 47 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Custeio: serviços de terceiro/ pessoa física.	Assistente Social.....	01	24hrs/semanal	01	R\$54.334,80
	Instrutor de artesanato (oficineiro)	01	16hrs/semanal	01	R\$29.730,00
	Psicólogo	01	16hrs/semanal	01	R\$35.618,40
	Educador Social	01	12hrs/semanal	01	R\$18.378,90
TOTAL.....					R\$142.322,70
Custeio: material de consumo	Material para artesanato.....	Diversos	Unds.	Vários	R\$12.000,00
	Gêneros alimentícios	Diversos	Unds.	Diversos	R\$12.000,00
	Material expediente	Diversos	Unds	Diversos	R\$4.349,00
	Embalagens	Diversos	Unds	Vários	R\$4.000,00
Material Permanente	Forno micro-ondas, forno elétrico, batedeira etc..	Diversos	Unds	Vários	R\$5.445,00
TOTAL.....					R\$37.794,00
	TOTAL GERAL.....	-	-	-	R\$180.116,70

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 48 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Administração Pública

Meta	jul/2025	Ago/2025	set/2025	Out/2025	nov/2025	dez/2025
Atender em torno de 20 jovens e adultos com algum tipo de deficiência e seus familiares.	R\$18.678,50	R\$15.448,50	R\$12.003,50	R\$16.003,50	R\$10.003,50	R\$32.284,20

Meta	Jan/2026	Fe/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026
Atender em torno de 20 jovens e adultos com algum tipo de deficiência e seus familiares.	R\$10.003,50	R\$18.003,50	R\$10.003,50	R\$17.677,50	R\$10.003,50	R\$10.003,50

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento será feito a partir da observação dos objetivos traçados e alcançados; do atingimento do público alvo e a quantidade de pessoas participantes; das dificuldades e facilidades encontradas no processo; e das mudanças e adequações no planejamento.

A avaliação do projeto será de forma continua e permanente, através de avaliação periódica com a equipe de trabalho e relatórios de intervenção levando-se em conta: o alcance dos objetivos e metas propostas em relação com as condições e recursos oferecidos para sua efetivação; a metodologia utilizada em relação com os objetivos propostos; e a participação dos familiares e avaliação feita pelos mesmos.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

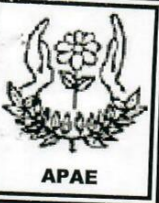
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 49 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 APAE	"ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"
	ESCOLA ESTRELA DA VIDA Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99. Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

8. DEFERIMENTO SOLICITADO

Nome do Técnico Responsável pela Elaboração do projeto	Jaqueline Volpato
Telefone	(44)9814-4938
E-mail	Jaqueline_-volpato@hotmail.com
Formação/ Registro no Conselho	Assistente Social- CRESS-PR 11.745

 Cristiano Pereira PRESIDENTE	Sabáudia, 27 de maio de 2025.
--	-------------------------------

8.1. MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE

Deferido	
Local e Data	Administração Pública
Indeferido	
Local e data	Administração Pública

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 50 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA
Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial
C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia recebe recursos financeiros de âmbito municipal, há mais de 08 anos, para auxiliar na oferta de serviços na área da assistência social.

No início o recurso era repassado por meio de subvenção social e a entidade ofertava serviços que se enquadravam na Proteção Social Básica, porém, no decorrer dos anos a forma com que os serviços passaram a ser executados, associados à realização de outras atividades proposta pela instituição, os levaram à caracterização do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e seus Familiares, sendo assim, a instituição passou a buscar a regularização do serviço de acordo com as orientações técnicas e legislação vigente.

Neste mesmo período houve a implantação da lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Diante disto, no ano de 2017, o repasse de recursos financeiros, realizados pelo município para a APAE de Sabáudia, passou a ser regulamentado pela lei 13.019 e a parceria se firmou através de Termo de Colaboração. Esta forma de parceria vem sendo realizada até os dias atuais.

Em relação aos valores anuais repassados para a instituição, vale ressaltar que houveram alguns reajustes no decorrer dos anos, dos quais foram justificados na contratação de novos profissionais para compor a equipe de referência e também o aumento da carga horária daqueles que já faziam parte da equipe.

É importante expor que a ampliação da equipe, proporcionou o aperfeiçoamento da oferta do serviço, tendo em vista que, através disto foi possível ampliar o número de vagas para a inserção de novos usuários e também o tempo de permanência deles no serviço, durante os dias da semana.

Ainda, em relação aos reajustes nos recursos financeiros repassados para a instituição, salienta-se que houve também a previsão de acréscimo no valor destinado para

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 51 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA
Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial.
C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

a compra de recursos materiais, tendo em vista o aumento de usuários atendidos, o que consequentemente acarreta maior gasto de materiais, assim como o aumento do valor dos produtos que também ocorre anualmente.

Considerando que a entidade vem utilizando os reajustes para pagar a ampliação da equipe e compra de materiais, não foi possível promover o reajuste salarial dos profissionais que executam o serviço, desde o primeiro Termo de Colaboração, celebrado entre o município e a entidade, desta forma o salário dos profissionais encontra-se em grande defasagem, o que vem gerando questionamentos por parte deles. Ressalta-se ainda que, o fato do salário estar defasado, dificulta que os profissionais permaneçam contratados ou até mesmo a dificuldade de encontrar profissionais que tenham interesse nas vagas, o que acaba prejudicando a execução do serviço.

Considerando a conjuntura citada acima, a gestão da entidade realizou algumas reuniões com a gestão municipal, a fim de expor a situação e solicitar a possibilidade de um aumento no valor do repasse e, assim, proporcionar o reajuste salarial dos profissionais que atuam na equipe e adequar o valor necessário para suprir a compra de materiais e equipamentos utilizados na execução do serviço.

Vale ressaltar que, em relação ao ajuste salarial dos profissionais, consta na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS NOB-RH/SUAS, as diretrizes para entidades e organizações de assistência social e o item 01 diz sobre valorizar seus trabalhadores de modo a ofertar serviços com caráter público e de qualidade conforme realidade do município” e o item 04 diz sobre “buscar, em parceria com o poder público, o tratamento salarial isonômico entre os trabalhadores da rede pública e da rede prestadora de serviços socioassistenciais”.

Desta forma entende-se que os serviços prestados por entidades e organizações que compõem o Sistema Único de Assistência Social, tem finalidade pública e, desse ponto de vista, buscam o alinhamento aos princípios éticos dos trabalhadores do SUAS, além disso, a busca de isonomia salarial significa o reconhecimento da importância de todos os trabalhadores para a consolidação das diretrizes e conteúdos do SUAS.

Diante das informações expostas acima, a APAE de Sabáudia encaminha para este Conselho de Direitos, um novo plano de trabalho e plano de aplicação, para análise e aprovação da plenária.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 52 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial
C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

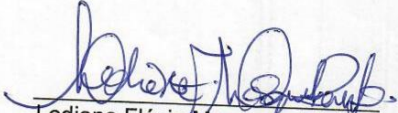
Os valores alocados no plano de aplicação, referente ao pagamento de recursos humanos, foram baseados em pesquisas de média salarial de profissionais da mesma área, de acordo com a formação exigida e tempo de serviço do profissional. Já os valores referentes a compra de produtos e equipamentos, foram baseados na pesquisa de preço do mercado.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para futuros esclarecimentos.

Justificam-se os reajustes e valores atualizados constante no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso, com relação ao projeto da **UNIDADE PRESTADORA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS** referente ao ano de 2025 e 2026.

Sabáudia, 15 de maio de 2025.


Cristiano Pereira
PRESIDENTE


Lediene Flávia Masquete Rompato
DIRETORA ESCOLA - ESTRELA DA VIDA

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

[illegible]

~~Cristiano Pereira~~
Presidente

Sabãudia, 27 de maio de 2025

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 54 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Exercício Financeiro de 2025/2026

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia.

Atividades/acções a serem desenvolvidas e cronograma de execução.

Atividade	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	FEV/26	mar/26	abr/26	maio/26	jun/26	TOTAL
Atividade 24 hrs												
INSS	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	46.440,00
LIQUIDO	291,60	291,60	291,60	291,60	291,60	291,60	291,60	291,60	291,60	291,60	291,60	4.136,40
FGTS	2.948,40	2.948,40	2.948,40	2.948,40	2.948,40	2.948,40	2.948,40	2.948,40	2.948,40	2.948,40	2.948,40	42.303,60
CUSTO TOTAL	3.499,20	3.499,20	3.499,20	3.499,20	3.499,20	3.499,20	3.499,20	3.499,20	3.499,20	3.499,20	3.499,20	50.198,40
Atividade 16 hrs												
INSS	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	27.626,40
LIQUIDO	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	27.626,40
FGTS	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	27.626,40
CUSTO TOTAL	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	50.198,40
Atividade 12 hrs												
INSS	1.228,50	1.228,50	1.228,50	1.228,50	1.228,50	1.228,50	1.228,50	1.228,50	1.228,50	1.228,50	1.228,50	17.608,50
LIQUIDO	1.228,50	1.228,50	1.228,50	1.228,50	1.228,50	1.228,50	1.228,50	1.228,50	1.228,50	1.228,50	1.228,50	17.608,50
FGTS	1.228,50	1.228,50	1.228,50	1.228,50	1.228,50	1.228,50	1.228,50	1.228,50	1.228,50	1.228,50	1.228,50	17.608,50
CUSTO TOTAL	2.457,00	2.457,00	2.457,00	2.457,00	2.457,00	2.457,00	2.457,00	2.457,00	2.457,00	2.457,00	2.457,00	35.217,00
CUSTO TOTAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	130.000,00
LIQUIDO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	130.000,00
FGTS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	130.000,00
CUSTO TOTAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	260.000,00
Mat. Expediente	2.175,00											2.175,00
Mat. Artesanto	3.500,00											3.500,00
Gen. Alimentic.	3.000,00											3.000,00
Embalagens												
Mat. Permanente	5.445,00											5.445,00
Assistente Social 24 horas Semanal - 120 horas Mensal	35.641,16	32.411,16	28.966,16	32.966,16	26.966,16	26.966,16	34.966,16	26.966,16	34.966,16	26.966,16	26.966,16	180.116,70
Custo total: (salários + 13º salário e férias + 1/3 de férias) R\$ 38.514,26												
Média do Custo Mensal = R\$ 38.514,26/12 = R\$ 3.209,52												
Custo de hora = R\$ 4.179,39 / 120 horas = R\$ -35,00												
Psicólogo 16 horas Semanal - 80 horas Mensal												
Custo total: (salários + 13º salário e férias + 1/3 de férias) R\$ 39.009,51												
Média do Custo Mensal = R\$ 39.009,51/12 = R\$ 3.250,79												
Custo de hora = R\$ 2.786,39 / 80 horas = R\$ -35,00												
Instituto de Artesanto 16 horas Semanal - 80 horas Mensal												
Custo total: (salários + 13º salário e férias + 1/3 de férias) R\$ 33.828,12												
Média do Custo Mensal = R\$ 33.828,12/12 = R\$ 2.819,01												
Custo de hora = R\$ 2.416,29 / 80 horas = R\$ -30,20												

Sabáudia, 27 de maio de 2025.

Cristiano Pereira
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 55 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

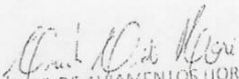
COMÉRCIO DE AVIAMENTOS HORI LTDA
01.279.331/0001-75
RUA FLAMINGOS, 550
ARAPONGAS PR (43)3055-2035
ORÇAMENTO A APAE DE SABÁUDIA

Rua Geraldo Caetano da Silva s/n
Telefone 43-3151-1126

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNITARIO	TOTAL
1	TRICOLINE		R\$ 32,70	R\$ -
2	TECIDO DE ALGODAO CRU		R\$ 19,90	R\$ -
3	FITAS DE CETIM		R\$ 9,90	R\$ -
4	CORDAO DE ALGODAO CRU		R\$ 12,70	R\$ -
5	CORDAO DE ALGODAO BRANCO		R\$ 18,90	R\$ -
6	CORDÃO DE ALGODAO PRETO		R\$ 20,99	R\$ -
7	MANTA R2		R\$ 41,90	R\$ -
8	ZIPER METRO		R\$ 110,00	R\$ -
9	CURSOS DE ZIPER Nº5		R\$ 35,90	R\$ -
10	CAIXA MDF		R\$ 19,90	R\$ -
11	AGULHA DE MAQUINA		R\$ 9,90	R\$ -
12	VIÉS		R\$ 11,50	R\$ -
14	PINCEL PITUA		R\$ 19,90	R\$ -
15	TESOURA		R\$ 14,90	R\$ -
16	TINTA PVA		R\$ 24,90	R\$ -
17	TINTA CRILEX		R\$ 25,90	R\$ -
18	GOMA LACA		R\$ 16,90	R\$ -
19	TERMOLINA		R\$ 10,50	R\$ -
20	PRIME		R\$ 20,90	R\$ -
21	CHITA		R\$ 19,90	R\$ -
22	STENCIL		R\$ 12,50	R\$ -
23	CORDAO DE JUTA		R\$ 15,00	R\$ -
24	GUARDANAPO BRANCO PARA PINTURA		R\$ 7,99	R\$ -
25	LINHA		R\$ 14,99	R\$ -
				R\$ -

VALIDADE: 30 DIAS

ARAPONGAS, 21 DE MAIO DE 2025.


COMÉRCIO DE AVIAMENTOS HORI LTDA
01.279.331/0001-75

01.279.331/0001-75
COMÉRCIO DE AVIAMENTOS
HORI LTDA.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 56 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Orçamento Apae Sabáudia

ARTMAX ARMARINHOS LTDA

CNPJ: 37.234.443/0001-57

E-mail: atacadoendas@casadaslinhaslondrina.com.br

Telefone: (43) 3035-7100

Produtos

DESCRIÇÃO	VALOR
TRICOLINE	32,90
TECIDO DE ALGODÃO CRU	21,90
FITAS DE CETIM	8,90
CORDÃO DE ALGODAO	CRU R\$12,70 / BRANCO R\$17,99 / PRETO R\$19,49
MANTA R2	39,99
ZÍPER P/ METRO	109,00
CURSOR DE ZÍPER Nº5	34,90
CAIXA MDF	16,70
AGULHA DE MAQUINA	9,90
VIÉS	10,50
PINCEL PITUÁ	127,99
TESOURA	12,99
TINTA PVA	23,50
TINTA ACRILEX	23,99
GOMA LACA	15,50
TERMOLINA	9,50
PRIME	19,90
CHITA	18,90
STENCIL	11,50
CORDÃO DE JUTA	14,00
GUARDANAPO BRANCO P/ PINTURA	7,99
LINHA	12,99

PRAZO ORÇAMENTO 30 DIAS

LONDRINA, 21 MAIO DE 2025

37.234.443/0001-57

ARTMAX ARMARINHOS LTDA.

AV. RIO BRANCO, 173 - SLJ SALA

JARDIM SHANGRI-LA A

CEP 86070-535 - LONDRINA - PR

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

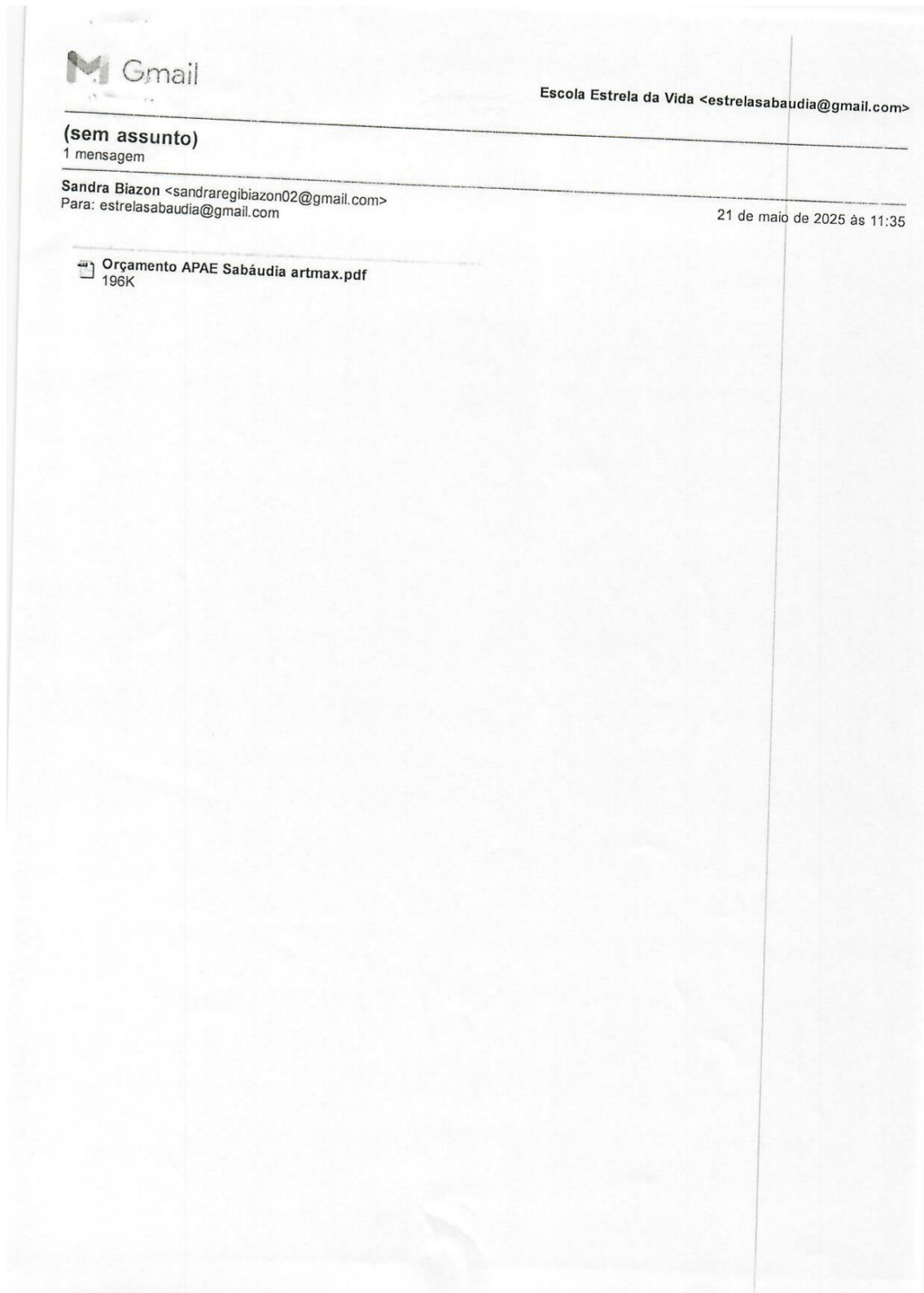
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 57 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 58 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Orçamento Apae Sabáudia

Paraná Aviamentos

CNPJ: 12.488.923/0001-13

E-mail: paranaaviamentos@ciudadashandelondrina.com.br

Telefone: (43) 3035-7101

Produtos

DESCRIÇÃO	VALOR
TRICOLINE	32,70
TECIDO DE ALGODÃO CRU	19,90
FITAS DE CETIM	8,60
CORDÃO DE ALGODÃO	CRU R\$12,70 / BRANCO R\$17,99 / PRETO R\$19,49
MANTA R2	38,99
ZÍPER P/ METRO	105,00
CURSOR DE ZÍPER Nº5	34,90
CAIXA MDF	16,70
AGULHA DE MAQUINA	8,90
VIÉS	10,50
PINCEL PITUÁ	127,99
TESOURA	12,99
TINTA PVA	23,50
TINTA ACRILEX	23,99
GOMA LACA	15,50
TERMOLINA	9,50
PRIME	19,90
CHITA	18,90
STENCIL	11,50
CORDÃO DE JUTA	14,00
GUARDANAPO BRANCO P/ PINTURA	6,99
LINHA	12,99

PRAZO ORÇAMENTO 30 DIAS
LONDRINA, 21 MAIO DE 2025

12.488.923/0001-13

PARANÁ AVIAMENTOS LTDA

AV. RIO BRANCO, 173

JARDIM SHANGRI-LÁ

CEP 86070-535 - LONDRINA - PR

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

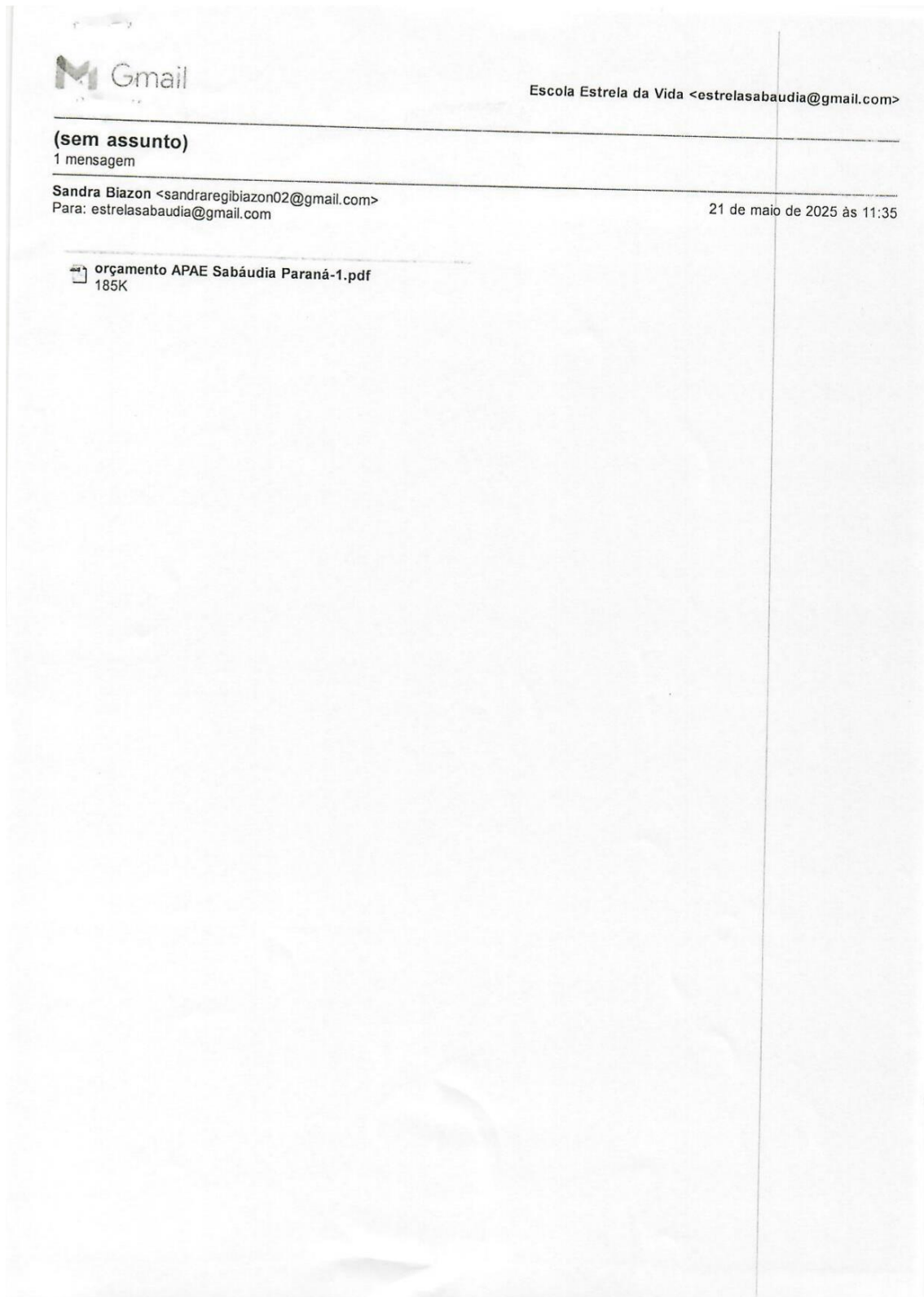
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 59 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 60 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTMAX ARMARINHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.234.443/0001-57
Certidão nº: 27962720/2025
Expedição: 21/05/2025, às 13:03:47
Validade: 17/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTMAX ARMARINHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.234.443/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 61 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTMAX ARMARINHOS LTDA
CNPJ: 37.234.443/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:00:06 do dia 06/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2025.

Código de controle da certidão: **E9A0.10F6.C62A.3F59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 62 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Certificado de Regularidade do Empregador

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impressao.jsf>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.234.443/0001-57
Razão Social: ARTMAX ARMARINHOS LTDA
Endereço: AV RIO BRANCO 173 / JARDIM SHANGRIL LA / LONDRINA / PR / 86070-535

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050304355476864816

Informação obtida em 21/05/2025 12:59:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 63 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE AVIAMENTOS HORI LTDA
CNPJ: 01.279.331/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:03 do dia 01/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2025.

Código de controle da certidão: 10CD.1C7C.1055.1B04
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 64 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página 1 de 1



INSTITUTO DE LICENCIAMENTO
Tribunal Superior do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE AVIAMENTOS HORI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.279.331/0001-75
Certidão nº: 28194826/2025
Expedição: 22/05/2025, às 11:29:59
Validade: 18/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE AVIAMENTOS HORI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.279.331/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Divisão de Licenciamento e Registro Profissional

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 65 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.279.331/0001-75
Razão Social: COMERCIO DE AVIAMENTOS HORI LTDA
Endereço: R FLAMINGOS 550 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86700-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2025 a 17/06/2025

Certificação Número: 2025051912130611641484

Informação obtida em 22/05/2025 11:31:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 66 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANA AVIAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.488.923/0001-13
Certidão nº: 27962462/2025
Expedição: 21/05/2025, às 13:02:04
Validade: 17/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANA AVIAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.488.923/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 67 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PARANA AVIAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.488.923/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:30:16 do dia 07/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2025.

Código de controle da certidão: 81D2.41BC.E982.8ADE
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 68 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Consulta Regularidade do Empregador

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpreg...>

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 12.488.923/0001-13
Razão Social: PARANA AVIAMENTOS LTDA
Endereço: AV INGLATERRA 1490 FUNDOS / CENTRO / CAMBE / PR / 86181-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2025 a 18/06/2025

Certificação Número: 2025052008131803047390

Informação obtida em 21/05/2025 12:56:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

1 of 1

21/05/2025, 12:57

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 69 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Modi Plast
embalagens
AUTO SERVIÇO

UN	PRODUTO	VALOR
1	Bobina estrela 30x40 c/500	R\$ 23,00
1	Saco pipoca 02 c/100	R\$ 4,85
1	Sacola Kraft branca c/1	R\$ 2,99
1	Bobina 25x35 c/500	R\$ 23,00
1	Espeto 25 c/ 50	R\$ 2,50
1	Colher sobremesa c/50	R\$ 3,99
1	Saco hot dog c/100	R\$ 3,99
1	Copo quadratto 150ml c/10	R\$ 12,99
1	Garfo bolo c/50	R\$ 3,99
1	Fundo rendado 09 c/ 100	R\$ 2,99
1	Copo isopor 180 c/25	R\$ 6,99
1	Balão 09 joy c/50	R\$ 16,90
1	Folha alumínio 45x65 c/1	R\$ 55,00
1	Forminha gerbera c/ 40	R\$ 17,00
1	Palito sorvete c/50	R\$ 5,90
1	Forma silicone ovo 350 c/1	R\$ 10,99
1	Prato pr15 branco c/10	R\$ 2,99
1	Forma silicone bombom médio c/1	R\$ 6,90
1	Porta bombom acetato c/1	R\$ 7,30
1	Papel toalha trópicos c/2	R\$ 5,99

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS

MARACANA 2448

Arapongas 21 de maio de 2025

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 70 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KING PLAST EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.007.305/0001-06
Certidão nº: 27965593/2025
Expedição: 21/05/2025, às 13:22:11
Validade: 17/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KING PLAST EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.007.305/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 71 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 38.007.305/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:40 do dia 19/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2025.

Código de controle da certidão: **F331.247F.F8E9.460F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 72 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

KINGPLAST EMBALAGENS

RUA ANDORINHAS 605 Orçamento valido por 30 dias Arapongas 21 de maio de 2025

unidade	produtos	valor
1	Bobina estrela 30x40 c/500	R\$ 22,00
1	Saco pipoca 02 c/100	R\$ 5,00
1	Sacola Kraft branca c/1	R\$ 3,00
1	Bobina 25x35 c/500	R\$ 25,00
1	Espeto 25 c/ 50	R\$ 3,50
1	Colher sobremesa c/50	R\$ 4,50
1	Saco hot dog c/100	R\$ 3,50
1	Copo quadratto 150ml c/10	R\$ 13,90
1	Garfo bolo c/50	R\$ 4,00
1	Fundo rendado 09 c/ 100	R\$ 5,00
1	Copo isopor 180 c/25	R\$ 8,00
1	Balão 09 joy c/50	R\$ 16,30
1	Folha alumínio 45x65 c/1	R\$ 52,90
1	Forminha gerbera c/ 40	R\$ 17,00
1	Palito sorvete c/50	R\$ 4,20
1	Forma silicone ovo 350 c/1	R\$ 10,90
1	Prato pr15 branco c/10	R\$ 2,90
1	Forma silicone bombom médio c/1	R\$ 6,50
1	Porta bombom acetato c/1	R\$ 8,50
1	Papel toalha trópicos c/2	R\$6,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 73 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G.R. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.457.428/0001-68
Certidão nº: 27965740/2025
Expedição: 21/05/2025, às 13:22:57
Validade: 17/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G.R. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.457.428/0001-68, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 74 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impressao.js

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 00.457.428/0001-68
Razão Social: PLASTIREI EMBALAGENS LTDA
Endereço: R MANOEL PEREIRA SN CRIATIVIDADE BOX 28 / PARQUE BELA VISTA / APUCARANA /
PR / 86803-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2025 a 10/06/2025

Certificação Número: 2025051207010031158822

Informação obtida em 21/05/2025 13:25:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

1 of 1

21/05/2025, 13:24

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 75 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G.R. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 00.457.428/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:34:18 do dia 22/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2025.

Código de controle da certidão: **F0DD.5BC7.F628.D46A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 76 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



UN	PRODUTO	VALOR
1	Bobina estrela 30x40 c/500	R\$ 21,20
1	Saco pipoca 02 c/100	R\$ 4,80
1	Sacola Kraft branca c/1	R\$ 2,95
1	Bobina 25x35 c/500	R\$ 20,00
1	Espeto 25 c/ 50	R\$ 2,20
1	Colher sobremesa c/50	R\$ 3,90
1	Saco hot dog c/100	R\$ 3,35
1	Copo quadratto 150ml c/10	R\$ 12,90
1	Garfo bolo c/50	R\$ 3,90
1	Fundo rendado 09 c/ 100	R\$ 2,90
1	Copo isopor 180 c/25	R\$ 6,00
1	Balão 09 joy c/50	R\$ 15,00
1	Folha alumínio 45x65 c/1	R\$ 50,00
1	Forminha gerbera c/ 40	R\$ 15,95
1	Palito sorvete c/50	R\$ 3,90
1	Forma silicone ovo 350 c/1	R\$ 9,90
1	Prato pr15 branco c/10	R\$ 1,80
1	Forma silicone bombom médio c/1	R\$ 5,90
1	Porta bombom acetato c/1	R\$ 7,20
1	Papel toalha trópicos c/2	R\$ 4,99

RUA ANDORINHAS 587 ARAPONGAS CENTRO

ARAPONGAS 19 de maio de 2025

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS

00.457/2010001-49
G.R. COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
RUA ANDORINHAS 587
ARAPONGAS - PR.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 77 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **MOLIANI & GIRALDI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: 04.212.827/0001-10
Certidão nº: 27965901/2025
Expedição: 21/05/2025, às 13:23:47
Validade: 17/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOLIANI & GIRALDI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.212.827/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 78 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impressao.jsf

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 04.212.827/0001-10
Razão Social: MOLIANI E GIRALDI LTDA
Endereço: R ANDORINHAS 587 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86701-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2025 a 18/06/2025

Certificação Número: 2025052007100986833565

Informação obtida em 21/05/2025 13:26:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

of 1

21/05/2025, 13:27

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 79 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MOLIANI & GIRALDI LTDA
CNPJ: 04.212.827/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:31:02 do dia 22/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2025.

Código de controle da certidão: 0049.9653.2F82.E3DE
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 80 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaImpreg..

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 38.007.305/0001-06
Razão Social: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Endereço: ANDORINHAS 605 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86700-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050304545528026609

Informação obtida em 21/05/2025 13:24:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

1 of 1

21/05/2025, 13:24

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 81 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MERCADO ELDORADO - CNPJ 46.783.367/0001-20
FONE: 43 9900-9201
AVENIDA CAMPOS SALES, 3008 JD.ELDORADO
CEP 86720-000 SABAUDIA - PARANÁ

ORÇAMENTO

Descrição do Produto	Preço de Venda (R\$)	Unidade
Açúcar 5KG	19,99	UN
Farinha de trigo 5KG	19,89	UN
Ovos C/30	17,99	UN
Leite condensado 395g	7,89	UN
Creme de leite 200g	2,95	UN
Chocolate em pó 300g	6,29	UN
Amido de milho 200g	9,29	UN
Carne moída	27,9	KG
Massa de pastel 500g	7,89	UN
Mussarela	43,99	KG
Presunto	23,89	KG
Manteiga 500g	7,29	UN
Leite ninho 380g	20,99	UN
Fubá 500g	5,99	UN
Óleo 900ml	7,89	UN
Canela em pó 20g	1,99	UN
Polvilho 500g	3,99	UN
Coco ralado 100g	3,99	UN
Granulado 40g	2,49	UN
Amendoim 500g	8,99	UN
Pao de forma	6,99	KG
Barra de chocolate kg 1	29,9	UN
Leite 1LT	5,99	UN
Pipoca 500g	3,99	UN
Canjica 500g	7,49	UN
Gelatina 12g	1,79	UN

ASSINATURA

CNPJ 46.783.367/0001-20
José D R Barbosa Mercado Eldorado

MERCADO ELDORADO
CNPJ 46.783.367/0001-20
ORÇAMENTO PARA APAE DE SABÁUDIA

SABAUDIA(PR), 20 DE MAIO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 82 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.577.635/0001-14
Razão: ANDERSON DIAS 02582969923
Social:
Endereço: RUA SAO LUCAS 100 / JARDIM RENAScer / SABAUDIA / PR / 86720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050304105405858628

Informação obtida em 22/05/2025 14:51:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 83 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Empresa: A DIAS COMERCIO DE ALIMENTOS
Endereço: AVENIDA CAMPOS SALES 17B
SABÁUDIA - CENTRO
CNPJ: 24.577.635/0001-14
TELEFONE : 44 9 9993-0214

PEDIDO DE ORÇAMENTO A APAE DE SABÁUDIA
SABÁUDIA 20 DE MAIO DE 2025.

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS.

ORÇAMENTO A APAE DE SABÁUDIA

ITEM	PRODUTO	UNITARIO	
1	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS 5 KL	R\$	21,99
2	AÇÚCAR CRISTAL 5 KL	R\$	21,99
4	OVOS BANDEJA 30 UNDS	R\$	20,00
6	LEITE CONDENSADO 395 G	R\$	8,80
7	CREME DE LEITE 200 G	R\$	3,99
8	CHOCOLATE EM PÓ 300G	R\$	7,29
9	AMIDO DE MILHO 200 G	R\$	10,29
10	CARNE MOIDA	R\$	30,90
11	MASSA DE PASTEL 500G	R\$	9,89
12	MUSSARELA	R\$	43,99
13	PIR SUATO	R\$	29,90
14	MANTEIGA 500 G	R\$	8,29
15	LEITE NINHO 380G	R\$	23,99
16	FUBÁ 500G	R\$	6,99
17	ÓLEO 900ML	R\$	8,89
18	CANELA EM PÓ 20G	R\$	2,29
19	POLVILHO 500G	R\$	4,99
20	COCO RALADO 100G	R\$	4,99
21	GRANULADO 40G	R\$	3,49
22	AMENDOIM 500G	R\$	9,90
23	PAO DE FORMA	R\$	7,90
24	BARRA DE CHOCOLATE 1KL	R\$	31,90
25	LEITE ILT	R\$	6,99
26	PIPOCA 500G	R\$	4,99
27	CANJICA 500G	R\$	8,49
28	CELATINA 12G	R\$	2,79

Ass. Francisco de Paula
A DIAS COM. DE ALIMENTOS
CNPJ: 24.577.635/0001-14
Rua São Lourenço, 17B
Fone: (44) 9993-0214

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 84 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CZ PANIFICADORA LTDA -
CNPJ: 29.599.846/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:11:22 do dia 21/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2025.

Código de controle da certidão: 64A4.4B9B.97E5.5854
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 85 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
JULGADO DE RECURSOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CZ PANIFICADORA LTDA - (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.599.846/0001-71
Certidão nº: 28280912/2025
Expedição: 22/05/2025, às 14:50:19
Validade: 18/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CZ PANIFICADORA LTDA - (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.599.846/0001-71, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 86 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.599.846/0001-71
Razão Social: CZ PANIFICADORA LTDA ME
Endereço: AV CAMPOS SALES 17 B / CENTRO / SABAUDIA / PR / 86720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2025 a 02/06/2025

Certificação Número: 2025050403175002560573

Informação obtida em 22/05/2025 14:52:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 87 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Empresa: CZ PANIFICADORA LTDA
Endereço: AVENIDA CAMPOS SALES 17B
SABÁUDIA - CENTRO
CNPJ: 29.599.846/0001-71
TELEFONE : 44 9 9614-8230

PEDIDO DE ORÇAMENTO A APAE DE SABÁUDIA
SABÁUDIA 20 DE MAIO DE 2025.

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS.

ORÇAMENTO A APAE DE SABÁUDIA

ITEM	PRODUTO	UNITARIO	
1	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS 5 KL	R\$	21,99
2	AÇÚCAR CRISTAL 5 KL	R\$	21,99
4	OVOS BANDEJA 30 UNDS	R\$	20,00
6	LEITE CONDENSADO 395 G	R\$	8,80
7	CREME DE LEITE 200 G	R\$	3,99
8	CHOCOLATE EM PÓ 300G	R\$	7,29
9	AMIDO DE MILHO 200 G	R\$	10,29
10	CARNE MOIDA	R\$	30,90
11	MASSA DE PASTEL 500G	R\$	9,89
12	MOSSARELA	R\$	43,99
13	PRESUNTO	R\$	29,90
14	MANTEIGA 500 G	R\$	8,29
15	LEITE NINHO 380G	R\$	23,99
16	FUBÁ 500G	R\$	6,99
17	ÓLEO 900ML	R\$	8,89
18	CANELA EM PÓ 20G	R\$	2,29
19	PÓLVILHO 500G	R\$	4,99
20	COCO RALADO 100G	R\$	4,99
21	GRANULADO 40G	R\$	3,49
22	AMENDOIM 500G	R\$	9,90
23	PAO DE FORMA	R\$	7,90
24	BARRA DE CHOCOLATE 1KL	R\$	31,90
25	LEITE HT	R\$	6,99
26	PIPOCA 500G	R\$	4,99
27	CANICA 500G	R\$	8,49
28	OPLETINA 12G	R\$	2,79

29.599.846/0001-71
CZ PANIFICADORA LTDA
AV. CAMPOS SALES, Nº 17B
CENTRO
86720-000 - SABÁUDIA - PR

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 88 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE D R BARBOSA MERCADO ELDORADO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.783.367/0001-20
Certidão nº: 26626086/2025
Expedição: 14/05/2025, às 13:24:06
Validade: 10/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE D R BARBOSA MERCADO ELDORADO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.783.367/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Divulgas e sugestões: www.tst.jus.br

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 89 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE D R BARBOSA MERCADO ELDORADO
CNPJ: 46.783.367/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:00:24 do dia 05/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2025.

Código de controle da certidão: **99F4.8085.97C1.D379**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 90 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.783.367/0001-20
Razão Social: JOSE D R BARBOSA MERCADO ELDORADO
Endereço: LOGRADOURO NAO INFORMADO / BAIRRO NAO INFORMAD / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2025 a 04/06/2025

Certificação Número: 2025050604186366003571

Informação obtida em 15/05/2025 08:26:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrif/pages/consultaEmpregador.jsf>

1/1

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 91 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. DIAS COMERCIO DE ALIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.577.635/0001-14
Certidão nº: 28280664/2025
Expedição: 22/05/2025, às 14:49:35
Validade: 18/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. DIAS COMERCIO DE ALIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.577.635/0001-14, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 92 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A. DIAS COMERCIO DE ALIMENTOS**
CNPJ: **24.577.635/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:02:09 do dia 28/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2025.

Código de controle da certidão: **1C11.BC5C.7732.D234**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 93 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LIVRARIA E PAPELARIA ANDORINHAS LTDA
CNPJ: 13.556.692/0001-09
Inscrição Estadual: 90556018-25
RUA ANDORINHAS 401 - CENTRO

Orçamento APAE Sabáudia

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1- Cola Bastão	10	10,50	105,00
2- Cola Branca	20	2,50	50,00
3- fita crepe	10	5,80	58,00
4- E.V.A liso	40	3,00	120,00
5- E.V.A atalhado	40	4,90	196,00
6- E.V.A decorado	40	4,90	196,00
7- E.V.A com glitter	40	5,00	200,00
8- Papel crepom	100	2,20	220,00
9- Papel laminado	100	1,90	190,00
10- Fita dupla face	10	5,70	57,00
11- Fita dupla face extra forte	10	12,50	125,00
12- Cartolina	80	1,40	112,00
13- Papel Kraft A4	10	22,80	228,00
14- Papel fotográfico A4	20	36,50	730,00
15- Papel adesivo A4	20	51,15	1023,00
16- Papel cartão A4	20	22,80	456,00
17- Papel cartão grande	60	2,00	120,00
18- Tesoura Grande	06	16,90	101,40
19- Tesoura pequena	16	16,90	270,40
20- calculadora	04	25,10	100,40
21 - Pistola cola quente	04	25,30	101,20
			4.349,00

Arapongas, 22 de Maio de 2025.
Válido por 20 dias

13.556.692/0001-09

LIVRARIA E PAPELARIA
ANDORINHAS LTDA

R. Andorinhas, 401 - Centro
Cidade: 88701-180 - Arapongas - PR

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 94 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.556.692/0001-09
Razão Social: LIVRARIA E PAPELARIA ANDORINHAS LTDA ME
Endereço: R DAS ANDORINHAS 401 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86701-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2025 a 18/06/2025

Certificação Número: 2025052008221829172140

Informação obtida em 26/05/2025 11:03:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 95 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIVRARIA E PAPELARIA ANDORINHAS LTDA
CNPJ: 13.556.692/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:15:02 do dia 10/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2025.

Código de controle da certidão: 9A7E.CEBF.BB90.CFBA
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 96 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIVRARIA E PAPELARIA ANDORINHAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.556.692/0001-09
Certidão nº: 28938637/2025
Expedição: 26/05/2025, às 11:05:43
Validade: 22/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIVRARIA E PAPELARIA ANDORINHAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.556.692/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 97 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

COMERCIAL BRASIL LTDA - ME
CNPJ: 26.314.243/0001-98
Inscrição Estadual: 90734213-11
RUA PROF. JOÃO CANDIDO 191
APUCARANA - PR

26.314.243/0001-98
COMERCIAL BRASIL LTDA.

Orçamento APAE Sabáudia

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1- Cola Bastão	10	12,90	129,00
2- Cola Branca	20	2,95	59,00
3- Fita crepe	10	7,00	70,00
4- E.V.A liso	40	3,70	148,00
5- E.V.A atalhado	40	5,90	236,00
6- E.V.A decorado	40	5,90	236,00
7- E.V.A com glitter	40	6,20	248,00
8- Papel crepom	100	2,70	270,00
9- Papel laminado	100	2,30	230,00
10- Fita dupla face	10	6,90	69,00
11- Fita dupla face extra forte	10	15,30	153,00
12- Cartolina	80	1,70	136,00
13- Papel Kraft A4	10	27,80	278,00
14- Papel fotográfico A4	20	39,90	798,00
15- Papel adesivo A4	20	56,90	1138,00
16- Papel cartão A4	20	27,80	556,00
17- Papel cartão grande	60	2,50	150,00
18- Tesoura Grande	06	19,90	119,40
19- Tesoura pequena	16	20,90	334,40
20- calculadora	04	27,90	111,60
21 - Pistola cola quente	04	26,80	107,20
			5.606,60

Apucarana, 22 de Maio de 2025.

Valido até 22 Junho de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 98 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.314.243/0001-98
Certidão nº: 27963025/2025
Expedição: 21/05/2025, às 13:05:55
Validade: 17/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.314.243/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Exibidas e validadas pelo TST e pelo TRT.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 99 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Consulta Regularidade do Empregador

<https://consulta-crt.caixa.gov.br/consultacrt/pages/consultar/mpi>

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 26.314.243/0001-98
Razão Social: COMERCIAL BRASIL LTDA ME
Endereço: AVENIDA ARAPONGAS 30 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86700-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2025 a 04/06/2025

Certificação Número: 2025050602544184500803

Informação obtida em 21/05/2025 13:11:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

1 of 1

21/05/2025, 13:1

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 100 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL BRASIL LTDA
CNPJ: 26.314.243/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:25 do dia 28/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2025.

Código de controle da certidão: 4324.7742.6AD5.8C8D
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 101 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

COMERCIO DE PAPEIS HERCULES LTDA.
CNPJ: 01.049.482/0001-37
Inscrição Estadual: 62804903-32
RUA ANDORINHAS 431 – CENTRO
ARAPONGAS – PARANÁ

Orçamento APAE Sabáudia

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1- Cola Bastão	10	8,40	84,00
2- Cola Branca	20	1,99	39,80
3- Fita crepe	10	4,64	46,40
4- E.V.A liso	40	2,40	96,00
5- E.V.A atalhado	40	3,92	156,80
6- E.V.A decorado	40	3,92	156,80
7- E.V.A com glitter	40	4,00	160,00
8- Papel crepom	100	1,76	176,00
9- Papel laminado	100	1,52	152,00
10- Fita dupla face	10	4,56	45,60
11- Fita dupla face extra forte	10	10,00	100,00
12- Cartolina	80	1,12	89,60
13- Papel Kraft A4	10	18,24	182,40
14- Papel fotográfico A4	20	31,92	638,40
15- Papel adesivo A4	20	45,52	908,40
16- Papel cartão A4	20	18,24	364,80
17- Papel cartão grande	60	1,60	96,00
18- Tesoura Grande	06	13,90	83,40
19- Tesoura pequena	16	13,52	216,32
20- calculadora	04	22,90	91,60
21- Pistola cola quente 60w	04	21,90	87,90
Total			R\$ 3972,22

ARAPONGAS, 22 DE MAIO DE 2025.
VÁLIDO ATÉ 22/06/2025

01.049.482/0001-37

COMÉRCIO DE PAPEIS
HERCULES LTDA.

R. Andorinhas, 445 - FUNDOS - CENTRO
CEP: 86700-055 - Arapongas - PR.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 102 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE PAPEIS HERCULES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.049.482/0001-37
Certidão nº: 28938250/2025
Expedição: 26/05/2025, às 11:04:40
Validade: 22/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE PAPEIS HERCULES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.049.482/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 103 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMERCIO DE PAPEIS HERCULES LTDA**
CNPJ: **01.049.482/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:37:42 do dia 18/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2025.

Código de controle da certidão: **5E7B.AA9B.6211.24A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 104 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.049.482/0001-37
Razão
Social: COMERCIO DE PAPEIS HERCULES LTDA - ME
Endereço: RUA ANDORINHAS 431 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86701-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2025 a 10/06/2025

Certificação Número: 2025051207200086869220

Informação obtida em 26/05/2025 11:04:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 105 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ASTORCLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES
P&S UTILIDADES LTDA

CNPJ: 11.761.675/0001-70 IE: 9071198232

ASTORGA- PR CEP:86730-000

RUA: CANDIDO HONORIO PEREIRA COUTINHO N°161

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	VL UN.	VL TOTAL
1	BATEDEIRA PLANETARIA 3,6 LT	1	445,00	445,00
2	FORNO ELETRICO 44 LT	1	820,00	820,00
3	MICRO-ONDAS 35 LT	1	819,00	819,00
4	LIQUIDIFICADOR 3 LT 1500W	1	293,00	293,00
5	PANELA ELETRICA DE ARROZ – BRITANIA PA5- PRIMER PRETA	1	200,00	200,00
6	MAQUINA DE CREPE SUIÇO ELETRICA PRK 05	1	945,50	945,50
7	AIR FREY MONDIAL GRANDE FAMILY AFN50 5 LT	1	458,60	458,60
8	IMPRESSORA EPSON LASERCOLORIDA	1	1.553,90	1.553,90
	VALOR TOTALDO ORÇAMENTO			5.535,00

DATA ORÇAMENTO: 22-05-2025

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

Apae Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Sabáudia
02.477.303/0001-25
86720-000
Rua Geraldo Caetano Da Silva, s/n (Sabáudia/PR)

11.761.675/0001-70
P&S UTILIDADES LTDA
CANDIDO HONÓRIO PEREIRA COUT, 161
PQ. IND. RICIERY RESQUETTI
86730-000 - ASTORGA - PR

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 106 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



BENELLI MOVEIS & CIA LTDA.

CNPJ: 04507362/0001-24 IE: 903.15348-25
END: RUA JACOMO VALÉRIO Nº 28, SABÁUDIA – PR
CEP: 86720-000 CAIXA POSTAL 08
FONE/FAX: 43-3151-1124
E-MAIL: shoppmoveis@uol.com.br

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	TOTAL
BATEDEIRA PHILCO PLANETARIA TURBO PH500 PT	UN	01	489,00	489,00
FORNO ELETRICO DAKO SUPREME 44L PRETO	UN	01	730,00	730,00
MICROONDAS MIDEA 35L MXSA35PI BR/PT	UN	01	825,00	825,00
PANELA ELETRICA BRITANIA PA 05 PRIME PT	UN	01	210,00	210,00
FRITADEIRA BRITANIA AIR FRYER 5L BAF45A PT	UN	01	460,00	460,00
IMPRESSORA EPSON L3250 ECOTANK WIFI	UN	01	1.560,00	1.560,00
LIQUIDIFICADOR PHILCO 3,1L 1500W PLQ15A PT	UN	01	295,00	295,00
CREPEIRA MALTA ELETRICA 6 CAVIDADES	UN	01	959,00	959,00
TOTAL:				5.528,00

*Orçamento válido por 30 dias.

04.507.362/0001 - 24
INSCR. EST.: 903.15348-25
BENELLI MÓVEIS LTDA.
Rua Jacomo Valério Nº. 28 - Centro
FONE: (43) 3151 - 1124
86.720-000 - SABÁUDIA - PR.

Sabáudia, 26 de Maio de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 107 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.756.239/0001-95
Razão Social: RENOGAS COM FOGOS LTDA
Endereço: AV ARAPONGAS 803 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86701-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2025 a 17/06/2025

Certificação Número: 2025051911290511413905

Informação obtida em 22/05/2025 15:24:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 108 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENOGAS - COMERCIO DE FOGOS LTDA
CNPJ: 75.756.239/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:37:35 do dia 19/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2025.

Código de controle da certidão: 6A30.F8E7.42A1.E8CC
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 109 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENOGAS - COMERCIO DE FOGOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.756.239/0001-95
Certidão nº: 28293452/2025
Expedição: 22/05/2025, às 15:31:43
Validade: 18/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RENOGAS - COMERCIO DE FOGOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.756.239/0001-95, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 110 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ELÉTROS

ORÇAMENTO A APAE DE SABÁUDIA

MATERIAIS PERMANENTE

Batedeira Planetária 5 litros R\$ 450,00
Forno elétrico 44 litros Fischer R\$ 839,00
Micro-onhles 35 litros R\$ 930,00
Liquidificador 2 litros 1800W R\$ 599,00
Panela elétrica de arroz – Bratania PA5 –Primer PRETA R\$ 290,00
Máquina de crepe Suíço elétrica PRK 06 R\$ 1.100,00
Air Fryer Mondial grande Family AFN50 05 Litros R\$ 520,00
Impressora Epson laser colorida

Data de validade: 30 dias

ARAPONGAS, 21 de maio de 2025

Bomass

75.756.239/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 111 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BENELLI MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.507.362/0001-24
Certidão nº: 27961553/2025
Expedição: 21/05/2025, às 12:55:10
Validade: 17/11/2025 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENELLI MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.507.362/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Diário Oficial do Município de Sabáudia - 18/06/2025

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 112 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BENELLI MOVEIS LTDA
CNPJ: 04.507.362/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:05:08 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2025.

Código de controle da certidão: **BC6E.600E.02C3.D0E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 113 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Consulta Regularidade do Empregador

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultacrfmpreg>

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 04.507.362/0001-24
Razão Social: EDSON HUGO MANUEIRA E CIA LTDA ME
Endereço: R JACOMO VALERIO 28 / CENTRO / SABAUDIA / PR / 86720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2025 a 19/06/2025

Certificação Número: 2025052101401300493504

Informação obtida em 21/05/2025 12:52:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

1 of 1

21/05/2025, 12:52

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 114 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P&S UTILIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.761.675/0001-70
Certidão nº: 28935746/2025
Expedição: 26/05/2025, às 10:57:57
Validade: 22/11/2025 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P&S UTILIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.761.675/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 115 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **P&S UTILIDADES LTDA**
CNPJ: **11.761.675/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 00:06:55 do dia 04/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2025.

Código de controle da certidão: **53C4.A069.7139.376E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 116 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.761.675/0001-70
Razão Social: PAULO DONIZETE DE ALMEIDA PAIVA
Endereço: RUA CANDIDO HONORIO P COUTINHO 161 / PQ IND RICIERY RESQ /
ASTORGA / PR / 86730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2025 a 10/06/2025

Certificação Número: 2025051209191878252475

Informação obtida em 26/05/2025 10:58:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 117 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Duque de Caxias, 02 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
Telefone: (43) 3151-2026 E-mail: sec.assistencia@sabaudia.pr.gov.br

Ofício N.º 073/2025

Sabáudia, 13 de junho de 2025.

Assunto: Aditivo Apae

Através desta, encaminhamos para este Conselho Municipal de Assistência Social o Ofício nº 39/2025 da APAE, bem como Plano de Trabalho e Exercício Financeiro, considerando a solicitação de aditivo de 03 (três) meses do Termo de Fomento referente ao processo Administrativo nº 017/2022, Inexigibilidade nº 003/2022 – Subvenção Social – Unidade Prestadora de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias.

Sem mais para acrescentar, nos colocamos a disposição para eventuais elucidações que se façam necessárias e aproveitamos o ensejo para renovarmos os votos de elevada estima e consideração.

Júlio Cesar Raimundo dos Santos
Secretário Interino Municipal de Assistência Social e Habitação
Município de Sabáudia

Exmo. Senhor
Bruno Vinicius Pereira Juanutti
Presidente CMAS
Sabáudia/PR

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 118 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 APAE	“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”
	ESCOLA ESTRELA DA VIDA
	Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial
	C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99. Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia-PR.

Ofício nº 39/2025

Sabáudia, 10 de junho de 2025.

Ilmo. Senhor

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia, com sede a Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº, Município de Sabáudia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 02.477.303/0001-25, neste ato representado pelo Presidente Senhor Cristiano Pereira, Portador da Cédula de Identidade nº 6.599.234-5 e CPF nº 029.055.799-27, mantenedora da Escola Estrela da Vida – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, representada pela Diretora a senhora Lediene Flávia Masquete Rompato Portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.035.312-1 vem através deste, solicitar de Vossa Senhoria o aditivo de 03 meses do Termo de Fomento referente ao Processo Administrativo nº017/2022, Inexigibilidade nº003/2022 – Subvenção Social - Unidade prestadora do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias e encaminhar a Vossa Senhoria os documentos necessários conforme exigidos pela Lei nº 13.019/2014.

Outrossim, solicitar um aumento de valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) referente a gêneros alimentícios e artesanato, como houve um aditivo e agora há necessidade de outro aditivo, as oficinas estão sem materiais específicos para as atividades estipuladas no plano de trabalho.

Segue em anexo os documentos para análise e aprovação referente ao aditivo de 03 (três) meses.

Certo de sermos merecedores da sua colaboração e compreensão aproveitamos para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Cristiano Pereira
Presidente da APAE

Ilmo. Senhor
JÚLIO CÉSAR RAIMUNDO DOS SANTOS
Secretario Da Assistência Social
Sabáudia - PR

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 119 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA

Rua São Paulo -30. Centro. CEP 86720-000. Sabáudia/Paraná.

RESOLUÇÃO Nº. 012/2025

Dispõe sobre a aprovação do Aditivo ao Termo de Fomento celebrado entre o Município de Sabáudia e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, prorrogando o prazo de vigência.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 22/94; Lei Municipal nº. 153/2011 e nº Lei Municipal nº 779/23;

CONSIDERANDO reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 16 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Termo de Fomento referente ao Processo Administrativo nº 017/2022, Inexigibilidade nº 003/2022 - Subvenção Social - Unidade Prestadora de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, firmado entre o Município de Sabáudia e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação do prazo de vigência por parte da APAE e aumento do repasse do recurso, devidamente justificada nos termos da legislação vigente;

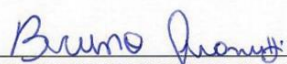
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

ART. 1º Aprovar a celebração do **Termo Aditivo** referente ao Processo Administrativo nº 017/2022, Inexigibilidade nº 003/2022 - Subvenção Social - Unidade Prestadora de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias celebrado com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, **prorrogando o prazo de vigência por mais 3 (três) meses e aumento de valor de R\$ 2.000,00**, a contar de julho à setembro 2025 data de publicação desta resolução, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sabáudia, 16 de junho de 2025.


BRUNO VINICIUS PEREIRA JUANUTTI
PRESIDENTE CMAS

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 120 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Exercício Financeiro de 2025
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia.

Atividades/ações a serem desenvolvidas e cronograma de execução.

Atividade	jul/25	ago/25	set/25	TOTAL
As. Social 24 hrs	1.870,00	1.870,00	1.870,00	5.610,00
FGTS	164,5	164,5	164,5	493,5
INSS	185	185	185	555
Psicólogo 16 hrs	1.250,00	1.250,00	1.250,00	3.750,00
FGTS	99,7	99,7	99,7	299,1
INSS	123,3	123,3	123,3	369,9
Ins. Art. 16 hrs	1.267,30	1.267,30	1.267,30	3.801,90
FGTS	101,3	101,3	101,3	303,9
INSS	100,7	100,7	100,7	302,1
Cuidador Social 12 h	950,3	950,3	950,3	2850,9
FGTS	75,9	75,9	75,9	227,7
INSS	71,2	71,2	71,2	213,6
Generos alimentícios	1.000,00			1.000,00
Artesato	1.000,00			1.000,00
	8.259,20	6.259,20	6.259,20	20.777,60
	8.259,20	14.518,40	20.777,60	20.777,60

Cristiano Pereira
Presidente

Sabáudia, 10 de junho de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 121 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 APAE	“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”
	ESCOLA ESTRELA DA VIDA Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99. Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Colaborador: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia.				CNPJ: 02.477.303/0001-25	
Endereço: Rua Geraldo Caetano da Silva, S/N.				Bairro: Centro	
Cidade: Sabáudia	UF: Paraná	CEP: 86720-000	DDD/ Telefone: (43) 3151-1126	Inscrição no CMAS: Lei Municipal 022/94 Registrado sob o nº 01/2000 de 14/06/2000	
Conta corrente: 58.339-1		Banco: 001	Agencia: 0359-X	Praça de Pagamento: Banco do Brasil – Araçongas S/A.	
Nome do responsável: Cristiano Pereira				CPF: 029.055.799-27	
CI/ Órgão Exp: 6.599.234-5		Cargo: Presidente	Função: Comerciante		Matricula:
Endereço: Rua Lazaro Corrado,111		Bairro: Conj. Nova Itália	Cidade: Sabáudia	CEP: 86720-000	DDD/Telefone 43 9 9971-1342

2. OUTROS PARTICIPES

Nome:		CNPJ/CPF:	
Endereço:	Bairro:	Cidade:	CEP:

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1. Título do Projeto

Unidade prestadora do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias.

3.2. Período de Execução:

Início: julho/2025

Término: setembro/2025

 1

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 122 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



APAE

“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

3.3. Identificação do Objeto

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias oferece atendimento voltado para jovens e adultos, com idade entre 18 a 59 anos, que possui algum tipo de deficiência e vive em situação de dependência e também os seus familiares. O serviço é executado por uma equipe multiprofissional, através da atuação interdisciplinar no cotidiano de trabalho e do desenvolvimento de metodologias que visam à autoestima, à confiança, a motivação, o incentivo e participação do usuário.

O objetivo deste serviço é ofertar atividades de cuidados que alcancem duas dimensões: a básica – apoio na realização das atividades essenciais da vida diária e a instrumental – apoios voltados para o desenvolvimento pessoal e social da pessoa com deficiência. Estas ações são desenvolvidas através de um conjunto de atividades de convivência grupal, de fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais, além de cuidados pessoais; apoio e orientação aos cuidadores e familiares; e também o acesso a outros serviços no território e a tecnologias assistiva de autonomia e convivência, dentre outras atividades.

A atuação do serviço se dá de forma articulada com os demais serviços do SUAS- Sistema Único de Assistência Social, e em conjunto com outras áreas, como a saúde, educação, trabalho, cultura, órgãos de defesa e garantia de direitos, dentre outros, a fim de ampliar a ofertas de serviços para as pessoas com deficiência.

Por fim, entende-se que o foco principal do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias é diminuir o isolamento social da pessoa com deficiência e seu cuidador, bem como evitar outras situações de risco e violação de direitos, contribuindo assim, para um desenvolvimento saudável e inclusivo, além, de uma melhor integralidade no convívio familiar e comunitário.

3.4. Justificativa da Proposição

A partir da Resolução 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais, surgiu-se a necessidade do enquadramento de alguns serviços sócio assistenciais executados na APAE do município de Sabáudia. Neste sentido, foram enquadrados os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 123 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

jovens e adultos que frequentam a instituição; o serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para mães e cuidadoras e também o serviço de atendimento domiciliar.

Evidencia-se que, a princípio, todos estes serviços foram inseridos enquanto modalidade de Proteção Social Básica. No entanto, a forma com que passaram a ser executados, associados à realização de outras atividades proposta pela instituição, os levaram à caracterização do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e seus Familiares, sendo assim, a instituição passou a buscar a regularização do serviço de acordo com as orientações técnicas e legislação vigente.

Desta forma, em 2017 a entidade realizou o reordenamento dos serviços socioassistenciais ofertados e passou a executar o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e seus Familiares, de acordo com as orientações e legislações vigentes. Desde então o serviço tem proporcionando o desenvolvimento de atividades voltadas para a socialização e o aumento da autonomia; trabalhando na perspectiva de reduzir a exclusão social, e promover a integração familiar, social e comunitária, contribuindo assim, para a melhor qualidade de vida do usuário e de seu cuidador.

3.5 Descrições das metas a serem atingidas.

- Ofertar diariamente atividades grupais para aproximadamente 20 jovens e adultos com algum tipo de deficiência que frequentam a APAE ou residem no município de Sabáudia, visando melhor condição de vida para os mesmos.
- Executar atividades grupais com as famílias dos usuários atendidos no serviço, a fim de criar e fortalecer vínculos.
- Realizar atendimentos individuais cotidianamente, no intuito de prestar orientações, absorver informações para nortear a conduta profissional e elaborar o plano de atendimento.
- Manter contato com a rede de proteção para garantir a ofertas dos demais serviços para as pessoas com deficiência.
- Manter a permanência dos usuários no serviço, para diminuir a sobrecarga do cuidador devido a dedicação de cuidados prolongados.
- Incentivar a inserção de novos usuários no serviço.
- Realizar de forma contínua o acompanhamento do usuário e sua família.

3

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 124 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 APAE	“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS” ESCOLA ESTRELA DA VIDA Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99. Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.
--	--

3.6. Metodologia do Trabalho

A execução do serviço se dará através de um conjunto variado de atividades que são:

A elaboração de documentos facilitadores como: O Plano de Trabalho da Unidade que consiste em descrever detalhadamente sobre a organização das atividades que serão realizadas dentro do serviço. O mesmo deverá ser elaborado pelo coordenador e a equipe, no início do ano e revisto sempre que necessário. Além do Plano de Trabalho da unidade também tem a elaboração do Plano de Atendimento Individual, que consiste em um instrumento que deverá ser elaborado em conjunto com a equipe e sua finalidade será subsidiar a construção de uma linha de base do atendimento, importante para definir os objetivos do serviço com o usuário, a partir das suas reais demandas e priorizar indicadores de avaliação dos resultados. Todos os usuários deverão ter seu plano individual elaborado assim que entrar no serviço, revisado no início de cada ano, e alterado sempre que necessário.

Discussão de caso e Planejamento em equipe: Os profissionais envolvidos diretamente com o serviço deverão se reunir sempre que necessário para acompanhar o serviço, elaborar e revisar os documentos facilitadores e discutir sobre casos específicos e sobre o serviço em geral.

Acolhida e escuta ativa e qualificada: É o ponto de partida para a entrada do usuário no serviço. Será o momento em que o Assistente Social e Psicólogo irão absorver todas as informações necessárias do usuário e sua família, a fim de colher os dados para construir o Plano de atendimento individual e traçar metas, através da necessidade de cada usuário e de sua família.

Realização de atividades grupais para Pessoas com Deficiência: Consiste na realização de atividades em grupo seja no espaço físico onde é executado o serviço ou em diversos lugares da comunidade. Esta atividade visa o fortalecimento de vínculo entre os participantes; a ampliação de suas relações sociais; o desenvolvimento da autonomia e cuidados pessoais; a promoção de convívio e de organização da vida cotidiana; o desenvolvimento do convívio familiar; e o acesso a informação, comunicação e defesa de direitos. As atividades serão realizadas pela equipe multiprofissional de referência, que terá atuação interdisciplinar, sob diversas metodologias e técnicas de trabalho, como por exemplo, oficina artesanato, atividades de música, dança, teatro, culinária, reuniões, leituras, vídeos, grupos focais, palestras, atividades recreativas, ocupacionais, culturais e

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 125 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

de lazer, que estimulem a autonomia na vida diária, dentre outras. As atividades grupais serão realizadas cinco vezes na semana durante um período de quatro horas. Os grupos poderão ser divididos em subgrupos dependendo da necessidade de cada um. Essas atividades serão realizadas de forma permanente durante todo o ano.

Atenção individualizada: Atendimento individual ao usuário ou ao seu cuidador ou outro familiar, a fim de resolver conflitos, coletar informações para possíveis intervenções, fazer encaminhamentos aos serviços apropriados, dentre outros. Este atendimento pode ser realizado pelo Psicólogo e/ ou Assistente Social sempre que for necessário.

Atividades grupais para os cuidadores e/ou familiares: Tal atividade consiste na realização de encontros quinzenais dos cuidadores/ e ou familiares, que serão organizados a partir de percursos que possibilitem o fortalecimento de vínculos e prevenção da ocorrência de situações de exclusão social e de risco. Será também uma forma de troca de experiência entre as famílias, onde, poderão expressar suas dificuldades, soluções e alternativas para as necessidades e os problemas enfrentados, visando assim, a oferta de suporte as famílias para diminuição do stress, decorrente da prestação de cuidados prolongados. Além disso, será um espaço para esclarecimento de dúvidas e orientações sobre assuntos específicos. As atividades serão realizadas pela psicóloga, assistente social e oficineiros. Os profissionais utilizarão de diversas metodologias como, reuniões, palestras, grupos focais, atividades de esporte e lazer, filmes, musicas, dinâmicas, oficinas de artesanato, culinária, atividades externas, dentre outras que se fizerem necessárias para atingir os objetivos com o grupo.

Visita Domiciliar: as visitas serão realizadas pela Assistente Social e Psicóloga, de acordo com as necessidades, e consistirá em ofertar apoio às famílias nos cuidados cotidianos com a pessoa com deficiência em situação de vulnerabilidade social, estimular o convívio familiar e comunitário, ampliar as possibilidades de acesso a serviços e direitos, criar vínculo com os familiares, verificar a realidade que o usuário vivencia em seu domicílio, e também traçar ações em conjunto.

Encaminhamentos e contato com a rede: O encaminhamento poderá ser realizado pelos técnicos da equipe, a qualquer setor ou serviço da comunidade no qual o usuário necessita, e sempre que for preciso. O encaminhamento será feito através de documentos específicos, elaborados pelos técnicos. O contato com a rede também será feito sempre que necessário a fim de coletar ou repassar informações importantes para o

5

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

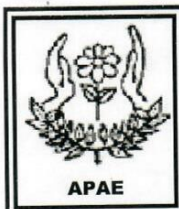
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 126 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

desenvolvimento do serviço e será feito através de reuniões, contatos telefônicos, entre outros.

As atividades descritas acima, serão executadas na APAE de Sabáudia, e também em espaços públicos, além do domicílio do usuário. E a periodicidade do serviço será de segunda a sexta-feira, das 7:50 às 17:00 horas.

Em relação as atividades grupais para as pessoas com deficiência serão realizadas durante cinco dias da semana no período da manhã. Já as atividades grupais para cuidadores e familiares acontecerão de acordo com os períodos determinados pela equipe. As visitas domiciliares, os atendimentos individuais e as demais atividades acontecerão no período em que os profissionais estiverem no serviço e sempre que for necessário. O serviço contará com uma equipe multiprofissional de referência composta por 01 Assistente Social, também coordenador, 01 Psicólogo, 01 instrutor de oficina de artesanato e 01 cuidador social.

O serviço também contará com o apoio da equipe multidisciplinar da APAE, assim como da equipe administrativa, serviços gerais, cozinheira e motorista, visando, o suporte para a disponibilização de meios para realizar as atividades ofertadas.

No serviço serão atendidos os usuários que frequentam a APAE de Sabáudia, e também pessoas da comunidade encaminhadas pela rede ou identificadas através de busca ativa.

Durante todo o tempo em que os usuários permanecerem no serviço, será ofertado a eles cuidados do cotidiano, como acompanhamento e assessoramento em todas as atividades da vida diária; apoio na administração de medicamentos indicados por via oral e de uso externo, prescrito por profissionais; ingestão assistida de alimentos; higiene e cuidados pessoais; ações preventivas de acidentes; acompanhamento nos deslocamentos e locomoção do seu cotidiano, dentre outros.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 127 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Especificação	Periodicidade			Duração	
		Semanal	Quinzenal	Mensal	Início	Termino
Elaboração do Plano individual ou familiar de atendimento	Detalhamento das ações traçadas para cada usuário.	Conforme necessidade	Conforme necessidade	Conforme necessidade	julho./2025	set/2025
Elaboração do Plano de trabalho da unidade.	Instrumento de Organização das atividades que serão ofertadas pelo serviço.			Elaboração anual e revisão quando necessário	julho./2025	set/2025
Discussão de caso e Planejamento da equipe	Trocar informações sobre o serviço e o público atendido	X			julho./2025	set/2025
Acolhida e escuta ativa e qualificada	Atendimento para coleta de informações	Quando necessário	Quando necessário	Quando necessário	julho./2025	set/2025
Atividades de convivência grupal social e comunitária para Pessoas com Deficiência	Oficinas, palestras, dinâmicas, grupos focais, passeios, músicas, filmes, entre outras atividades	X (5 vezes por semana)			julho./2025	set/2025
Atenção Individualizada	Atendimento para resolução de conflitos, encaminhamentos, coleta de informações, entre outros.	Quando necessário	Quando necessário	Quando necessário	julho/2025	set/2025
Atividades grupais para cuidadores e familiares	Momento para troca de experiência e abordagem de temas importantes para este público.		X		julho./2025	set/2025
Visita domiciliar	Conhecer o cotidiano dos usuários e criar vínculo com os mesmos.	Quando necessário	Quando necessário	Quando necessário	julho./2025	set/2025
Encaminhamentos e contato com a rede	Oferecer outros serviços aos usuários e trocar informações com outros profissionais.	Quando necessário	Quando necessário	Quando necessário	julho./2025	set/2025

7

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 128 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA


APAE

“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Custeio: serviços de terceiro/ pessoa física.	Assistente Social.....	01	24hrs/semanal	01	R\$6.658,50
	Instrutor de artesanato (oficineiro)	01	16hrs/semanal	01	R\$4.407,90
	Psicólogo	01	16hrs/semanal	01	R\$4.419,00
	Cuidador Social	01	12hrs/semanal	01	R\$3.292,20
	Gêneros Alimentícios		Unidades		R\$1.000,00
	Artesanto		Unidades		R\$1.000,00
	TOTAL GERAL.....	-	-	-	R\$20.777,60

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Administração Pública

Meta	JULHO/2025	AGOSTO/2025	SETEMBRO/2025
Atender em torno de 20 jovens e adultos com algum tipo de deficiência e seus familiares.	R\$8.259,20	R\$6.259,20	R\$6.259,20

7. MONOTIRAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento será feito a partir da observação dos objetivos traçados e alcançados; do atingimento do público alvo e a quantidade de pessoas participantes; das dificuldades e facilidades encontradas no processo; e das mudanças e adequações no planejamento.

8



Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 129 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



"ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

A avaliação do projeto será de forma contínua e permanente, através de avaliação periódica com a equipe de trabalho e relatórios de intervenção levando-se em conta: o alcance dos objetivos e metas propostas em relação com as condições e recursos oferecidos para sua efetivação; a metodologia utilizada em relação com os objetivos propostos; e a participação dos familiares e avaliação feita pelos mesmos.

8. DEFERIMENTO SOLICITADO

Nome do Técnico Responsável pela Elaboração do projeto	Jaqueline Volpato
Telefone	(44)9814-4938
E-mail	Jaqueline-_-volpato@hotmail.com
Formação/ Registro no Conselho	Assistente Social- CRESS-PR 11.745

Cristiano Pereira
PRESIDENTE

Sabáudia, 10 de junho de 2025.

8.1. MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE

Deferido	
_____	_____
Local e Data	Administração Pública
Indeferido	
_____	_____
Local e data	Administração Pública

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2672 – PÁG. 130 – QUARTA-FEIRA – 18 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 034/2025

Considerando-se o feriado Nacional de Corpus Christi, que é celebrado no dia 19 de junho de 2025:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica estabelecido para o dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), Ponto Facultativo na CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, retornando às atividades normais no dia 23/06/2025 (segunda-feira).

Art. 2º. Os efeitos desta portaria não geram a realização e percepção de horário extraordinário, ficando vedada a concessão do abono e a realização de hora extraordinária no dia indicado no artigo 1º.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
CUMPRA-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.


ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente